

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19^o DA REPUBLICA — N. 98

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 27 DE ABRIL DE 1907

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.460, que desapropria, por utilidade publica, a denominada Fazenda de Manguinhos.

Decreto n. 6.461, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Decretos de 25 do corrente. — Rectificação.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 1 e 15 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 25 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo e portaria — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos e acta da Sociedade Anonyma Empreza do «Diario do Commercio» — Relatorio da directoria da Companhia Fiação e Tecidos «Cometa» — Actas das Companhias «Morro da Mina» e da de Seguros Terrestres « União dos Proprietarios » e da Empreza Esperança Maritima.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.460 — DE 25 DE ABRIL DE 1907

Desapropria, por utilidade publica, a denominada Fazenda de Manguinhos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 14 da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, decreta :

Artigo unico. Fica desapropriada, por utilidade publica, a denominada Fazenda de Manguinhos, onde se acha o Instituto Sorotherapico Federal.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.461 — DE 25 DE ABRIL DE 1907

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 200:000\$ para a construção de uma ponte sobre o rio Parahyba, que facilite as communicações entre os municipios do triangulo mineiro e os do sul do Estado de Goyaz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o n. XXVI, letra b, do art. 35 da lei n. 1.617 de 30 de dezembro de 1906, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 200:000\$ para ser applicado á construção de uma ponte sobre o rio Parahyba, que facilite as communicações entre os municipios do triangulo mineiro e os do sul do Estado de Goyaz.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 do corrente:

Foram concedidos os seguintes acrescimos de vencimentos:

De 20 % ao Dr. Bernardino Augusto de Lima, lente da Escola de Minas;

De 33 % ao Dr. Antonio Ennes de Souza, lente da Escola Polytechnica.

Foram exonerados o Dr. Octaviano Suzart, do logar de ajudante do procurador da Republica na sede da seção do Pará e Rozendo Lopes Nobre Pessoa, do de 3^o supplen-

te do substituto do juiz federal no municipio de Piancó, na seção da Parahyba, ambos por haverem mudado de residencia.

Foram nomeados supplente do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica.

Seção do Pará

Sede

Ajudante, Dr. José da Rocha Cavalcanti Junior.

Seção da Parahyba

Municipio de Piancó

Terceiro supplente, Julio de Carvalho Rangel.

Seção do Rio de Janeiro

Municipio de Barra Mansa

Ajudante, capitão Alacrino Francisco Monteiro.

— Foram nomeados para a guarda nacional :

Capital Federal

7^o batalhão de infantaria

4^a companhia — Capitão, o tenente Henrique Luiz Lange Filho.

6^o batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, o tenente Alfredo Romagueira.

— Foram transferidos na guarda nacional desta Capital :

Para o 4^o esquadrão do 1^o regimento de cavallaria o tenente José Selta, da 4^a companhia do 3^o batalhão de infantaria.

Como aggregado para o 3^o batalhão de infantaria, o alferes do 19^o batalhão da mesma arma, Francisco de Paula Meyer.

— Foi mandado aggregar ao estado-maior da 93^a brigada de infantaria, da guarda nacional da comarca de Alagoinhas, no Estado da Bahia, o coronel da mesma milicia Antonio de Castro Leal.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 15 de janeiro do anno findo, na parte em que nomeou Luiz Pedroso Pompeu de Barros, para o posto de tenente-coronel comandante do 1^o batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado de Matto Grosso.

— Foram promovidos no corpo de bombeiros :

Ao posto de tenente da 2^a companhia, o tenente graduado Antonio Ferreira da Silva; Ao de alferes da 4^a companhia, o 2^o sargento Alcibiades Cândido Proença.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 12 de março de 1906 para o posto de tenente da companhia do 291^o batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Mundo Novo, no Estado da Bahia, chama-se Izidoro Monteiro do Sacramento, e não Izidoro Martins do Sacramento como foi escripto no referido decreto e publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez e anno.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 1 de abril, foram nomeados:

Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Missão Especial junto a Sua Magestade a Rainha dos Paizes Baixos o Senador Sr. Dr. Ruy Barbosa;

Delegados do Brasil na Segunda Conferencia da Paz na Haya os Srs. Senador Ruy Barbosa e Eduardo Felix Simões dos Santos Lisboa.

—Por decretos de 15 do mesmo mez:

Foi posto em disponibilidade o 1º Secretario de Legação Arthur de Carvalho Moreira, a contar de 20 de dezembro de 1906;

Foram nomeados para a Missão Especial na Haya: 1º Secretarios, os Srs. Arthur de Carvalho Moreira e Dr. Rodrigo Octavio de Langgard Menezes e 2º Secretarios, o 1º Tenente da Armada Alfredo Ruy Barbosa e o Sr. Leopoldo de Magalhães Castro.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 25 do corrente:

Foram nomeados:

O 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro bacharel Severiano de Andrade Cavalcanti para identico logar na Recebedoria do Rio de Janeiro;

O 3º escripturario da mesma Recebedoria Amaro Abilio Soares da Camara para identico logar naquella Alfandega.

Foi reformado, na conformidade do art. 72, n. 1, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas João Sinclair Martins de Freitas no logar de guarda da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 25 do corrente:

Concedeu-se demissão, a pedido, do serviço da armada ao capitão-tenente cirurgião, Dr. José Candido Gomes Pereira.

Foram exonerados os capitães de corveta:

Pedro Max Fernando de Frontin do cargo de commandante do navio-escola *Primeiro de Março* e do logar de director da Escola de Timoneiros;

Amazonio Deolindo Maciel do cargo de commandante da torpedeira *Pedro Ivo*.

Foi nomeado o capitão de corveta Felinto Perry para exercer os cargos de commandante do navio-escola *Primeiro de Março* e Director da Escola de Timoneiros.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 25 do corrente:

Foram confirmados no posto de 2º tenente, de accordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da lei n. 1.618, de 31 de dezembro de 1906, os alferes-alunos José Libanio Ferreira Parga e Alcibiades Pinto Botelho, este para a arma de cavallaria e aquelle para a de infantaria;

Foi reformado, de accordo com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto

de 11 do dezembro de 1815, com o soldo por inteiro o valor da farinha, o mestre de musica do 19º batalhão de infantaria Antonio Pires da Veiga, visto contar mais de 30 annos de serviço e ter sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o mesmo serviço;

Foi transferido, de accordo com o disposto no art. 6 da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, da arma de cavallaria para a de artilharia o 2º tenente Aristides Paes de Souza Brazil, conforme pediu.

RECTIFICAÇÃO

O 2º sargento Raymundo Dias do Nascimento, a quem por decreto de 17 de janeiro ultimo, se concedeu reforma com o soldo por inteiro e do 35º batalhão de infantaria e não do 25º da mesma arma, como por equívoco foi publicado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 26 do corrente, foi aposentado Vital Alvares da Silva no logar de 2º official da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de abril de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Antonio da Silva Ribeiro, José Augusto Noire e Antonio Fructuoso Rosinha, residentes nesta cidade.

— Foi nomeado o Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa para exercer o logar de lente de mathematica do Externato do Gymnasio Nacional, durante o impedimento do effectivo, Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.

— Foram concedidos a Dra. Francisca Prager Frões, parteira da Faculdade de Medicina da Bahia, quatro mezes de licença, para tratar de sua saude.

— Autorizou-se o director do Internato do Gymnasio Nacional a mandar proceder a exame de admissão necessario á matricula no 1º anno daquelle internato para os candidatos que requereram, dentro do prazo legal, afim de se preencherem as cinco vagas existentes no referido anno.

— Concederam-se a Max Benno Niederberger, professor de violoncello do Instituto Nacional de Musica, dous mezes de licença com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saude.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em resposta á consulta constante dos telegrammas de 15 e 18, que as duas cadeiras de clinica medica devem ser consideradas da mesma materia, não sendo objecto de provas diferentes no concurso para substituto da 5ª secção.

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

Attendendo ao que requereu Attila Torres, alumno do curso medico da mesma facul-

dade, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste, na presente época, os exames do 3º anno, caso ainda estejam funcionando as respectivas bancas examinadoras, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Attendendo ao que requereu Francisco de Almeida Mello, approved na presente época na cadeira de chimica do 1º anno do curso medico, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste os exames do 2º anno, caso ainda estejam funcionando as respectivas bancas examinadoras, desde que o requerente tenha cursado o dito 1º anno na dependencia exclusiva da referida cadeira, não havendo feito na primeira época exame de outro curso daquelle faculdade;

Attendendo ao requerimento de Dagoberto Pagani, approved na cadeira de anatomia, unica que lhe faltava para concluir o 1º anno do curso medico, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste, na presente época, exame das materias do 2º anno do mesmo curso, caso ainda estejam funcionando as respectivas bancas examinadoras e desde que o requerente tenha frequentado, no anno lectivo proximo findo, o dito 1º anno na dependencia exclusiva da referida cadeira, não havendo feito na primeira época exame algum de materia de outro curso.

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Goyano, em solução á consulta constante do telegramma de 9 do corrente, que o Governo não intervem na organização do corpo docente dos estabelecimentos equiparados, nem fiscaliza o concurso para esse fim.

Ao delegado fiscal do Governo junto ao curso annexo á Academia de Commercio de Juiz de Fora que este ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 7, doCodigo de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno externo gratuito, o menor Julião Ribeiro George, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Bento, nesta Capital, que este ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 7, doCodigo de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno gratuito, o menor Manoel Furtao Brando, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao director do Instituto Nacional de Musica, á vista do que expoz em officio de 8 do corrente mez, ter-se resolvido que a alumna dessa instituo, Julieta Barbosa Rodrigues, possa repetir o 3º periodo do curso de piano, uma vez que prove, com attestado medico, achar-se impossibilitada de submeter-se a exame do referido periodo.

— Recommendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Espirito Santo, em Jaguarão, em referencia aos officios de 2 de fevereiro ultimo, não só que informe qual foi a frequencia dos alumnos matriculados no curso gymnasial do dito estabelecimento no anno lectivo de 1903, mas tambem que providencie no sentido de consignarem-se, textualmente, no respectivo regulamento o programma de ensino, indicado no art. 9 do actual regulamento do Gymnasio Nacional, e o numero de horas de aulas por semana a que se refere o art. 4º do ultimo dos citados regulamentos, e, substituir-se no art. 33 o paragrapho unico do art. 39, a palavra—mensal—pela — bimensal— outrosim, chamou-se a sua attenção para o art. 362, n. II, doCodigo de Ensino, e recommendou-se que, depois de feitas no primeiro dos mencionados regulamentos as modificações apontadas, seja este de novo publicado na folha official do Estado do Rio Grande do Sul, da qual remetterá um exemplar a este ministerio; finalmente, declarou-se que, de accordo com o art. 369, n. 5, doCodigo de Ensino, deve enviar a este ministerio o co-

nhecimento do pagamento do imposto predial, correspondente ao 2º semestre do anno proximo findo, do edificio que constitue o patrimonio do collegio, e, para ser devidamente sellado, remetteu-se o exemplar de *A Federação*, o qual restituirá ao dito ministerio.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife o decreto de 18 do corrente mez, que nomea o bacharel Odilon Nestor de Barros Ribeiro para o logar de substituto da 2ª secção daquella faculdade.

Requerimentos despachados

Angelo de Castro Alves, allegando ter perdido, por molestia, o 4º anno do Gymnasio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, e pedindo permissão para fazer os respectivos exames na 1ª ou na 2ª época. — Indeferido.

Aristides Pompeu do Amaral e outros, alumnos do 3º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo serem admittidos como ouvintes do 4º anno, na dependencia de uma cadeira do 3º anno. — Indeferido.

Bolivar Pinto Oliveira Andrade, ouvinte do 4º anno do Gymnasio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, pedindo permissão para prestar exame na 1ª época. — Indeferido.

Dr. Ernesto de Toledo Bandeira do Mello, pedindo que seu irmão e pupillo Hugo Toledo Bandeira de Mello, alumno gratuito extraordinario do Internato do Gymnasio Nacional, seja transferido para a classe dos gratuitos effectivos. — Dirija-se ao director do referido internato.

Joaquim Martins de Andrade, allegando ter já uma cadeira do 1º anno da Escola de Pharmacia de Ouro Preto e pedindo ser admittido como ouvinte no 2º, com direito a prestar exame na 1ª época. — Indeferido.

Expediente de 24 de abril de 1905

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:000\$, como ajuda de custo aos deputados Domingos Gonçalves, Tosta, Bernardo Horta e Hermenegildo de Moraes;

De 305\$350, de fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande, em março;

De 3:723\$176, de fornecimentos ao Instituto Surdos-Mudos, em março;

De 2:400\$, para pagamento, á razão de 200\$ mensaes, ao juiz em disponibilidade Manoel de Carvalho e Souza;

De 200\$, auxilio para aluguel da sala das audiencias da 15ª Pretoria, em fevereiro e março;

De 2:123\$880, de fornecimentos ao Museu Nacional, em janeiro e fevereiro;

De 100\$, auxilio para identica despeza na 1ª Pretoria, em março;

De 19:905\$, adiantamento ao administrador do Hospicio de Alienados, para pagamento do pessoal subalterno, em abril;

De 53:584\$002, de fornecimentos para as obras do edificio da Escola de Bellas-Artes;

De 1:200\$, credito á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para aluguel da casa onde funciona o juizo federal;

De 58\$034, credito á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento da gratificação que compete ao bedel da Faculdade de Direito, Antonio José de Freitas;

A distribuição ao Thesouro Federal do credito de 9:000\$, para pagamento, no corrente anno, de gratificação de dous auxiliares, em comissão, para o serviço especial da publicação da jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal.

— Remetteu-se ao Tribunal de Contas copia do decreto que abre esse credito.

— Transmittiram-se:

A esse ministerio os documentos justificativos do emprego do adiantamento de 19:828\$873 feito ao administrador do Hospicio;

Ao Tribunal de Contas cópias dos contractos celebrados com Manoel Joaquim Gomes e Manoel Garcia, para fornecimentos de mercadorias aos presos recolhidos ao Deposito Publico e do capim para alimentação dos animaes ao serviço dos carros da Casa de Detenção.

— Consultou-se ao Tribunal de Contas sobre a abertura de varios creditos para subvenção a diversas instituições mencionadas.

— Em additamento á circular de 30 de janeiro, declarou-se ás repartições dependentes desse ministerio que os fornecedores tem preferencia para os generos extra-contractos, querendo fornecer pelo menor preço do mercado.

Expediente de 25 de abril de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorisou-se o general commandante superior da guarda nacional, no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança, para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao capitão da mesma milicia na comarca de Cabo Frio daquelle Estado, José de Campos Martins.

— Prorogou-se por trinta dias a licença, concedida ultimamente ao continuo da secretaria da policia, Henrique Jacintho Fernandes, para tratamento de sua saude.

Requerimento despachado

Firmino José Coelho, 2º sargento da força policial. — Deferido, de conformidade com o aviso expedido nesta data ao commandante da força.

Expediente de 2 de abril de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil do officio n. 1.166 desta data;

Ao director do serviço sanitario do Estado do Pará do officio circular de 22 de março ultimo.

— Communicou-se:

Ao juiz de orphãos e ausentes da 1ª vara que esta directoria não pôde attender ao pedido constante do officio de 13 do corrente;

Ao presidente da 9ª secção do Segundo Tribunal do Jury que os funcionarios desta repartição, José Caetano Regazoli e José Joaquim de Brito, já estão scientes de que foram sorteados para os trabalhos daquelle tribunal, pedindo-se para que seja dispensado de comparecer ao mesmo tribunal o Dr. Caetano da Rocha Cerqueira.

— Solicitaram-se providencias do director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de ser remetida a esta repartição uma caderneta de passes de 1ª classe, valida entre as estações Central e de Santa Cruz, para ser concedida ao inspector sanitario Dr. Antonio da Gama Rodrigues, em substituição da de n. 1.663.

— Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade as contas na importancia de 3:775\$855, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao Instituto Sorotherapico Federal, durante o mez de março ultimo;

Ao inspector do serviço sanitario da força policial do Districto Federal 60 centímetros cubicos de soro-anti-tetânico, para o serviço hospitalar daquella força;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos exames de validez de Ernesto Silvestre da Conceição, Vital de Oliveira, Carlos Pacheco da Cunha e Antonio Alves de Moura;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, idem, de Justino Kangel;

Ao chefe de policia, idem, de Henrique Jacintho Fernandes.

Requerimentos despachados

Dia 25 de abril de 1907

Francisco Gonçalves de Sequeira. — Não ha que deferir.

Paulina Luiza Croix Taylor (1º districto) — Deferido.

Domingos Antonio Ventura (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Cypriano José Alves (1º districto). — Deferido.

Maria Luiza Gomes (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

José Gonçalves Dias da Costa (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Dr. Oscar Varady (1º districto). — Deferido.

Bernardino F. da Silva Tatú (7º districto). — Deferido.

Francisco de Paula Villar (1º districto). — Deferido.

Francisco Emilio de Araujo (7º districto). — Não pôde ser attendido.

Manceo Sampaio de Freitas (7º districto). — A medida será adiada.

Braz Carneiro Nogueira da Gama (1º districto). — Deferido de accordo com a informação.

Florencio Silva (1º districto). — Deferido.

João Cassone (1º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Emilia Alves T. Guimarães (1º districto). — Serão concedidos 15 dias.

João Cassone (1º districto). — Deferido.

João Fernandes Vieira (7º districto). — Deferido.

Armindo Monteiro da Franca (1º districto). — Deferido, ficando o pedido deshabitado.

Januario de Assumpção Orosio (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Eduardo A. Moreira (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Souza Cruz & Comp. — Os supplicantes não juntaram o auto a que se referem.

SERVICO DE VACINAÇÃO

Durante o mez de março ultimo, foram effectuadas pelos inspectores sanitarios desta directoria geral 104 vacinações e 97 revaccinações, total 201, assim discriminadas:

Nono districto sanitario — Engenho Novo, Inhaúma, Irajá e Jacarépague — Delegado de saude, Dr. Alvaro Graça

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Bulcão.....	21	9	30
Dr. Pinheiro.....	12	10	22
Dr. Freitas.....	6	1	7
Dr. Gama.....	0	—	0
Dr. Barroso.....	1	3	4
Dr. Villela.....	2	—	2
Dr. Lima.....	1	—	1
Dr. Romeiro.....	1	—	1
Dr. L. Cunha.....	—	—	—
Tótal da delegacia.	50	23	73

Oitavo districto sanitario — Engenho Velho, Andarahy e Tijuca — Delegado de saude, Dr. Theophilo Torres

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Alves de Souza	7	3	10
Dr. Zamith.....	2	6	8
Dr. Maya.....	—	4	4
Dr. Leonel.....	2	2	4
Dr. Lafayette.....	—	4	4
Dr. Ramalho.....	—	1	1
Total da delegacia.	11	20	31

Sexto districto sanitario — Santo Antonio e Sant'Anna — Delegado de saude, Dr. Barroso do Amaral

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Carmo Netto..	7	3	10
Dr. Sá Pereira...	—	6	6
Dr. Caetano de Menezes.....	3	3	6
Dr. Dias de Freitas	2	2	4
Dr. Luna Freire..	—	—	—
Dr. Teixeira da Silva.....	—	—	—
Total da delegacia.	12	14	26

Segundo districto sanitario — Gloria e Santa Theresza — Delegado de saude, Dr. Venancio Lisboa

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Alfredo Porto.	4	4	8
Dr. Duarte Flores.	4	3	7
Dr. Amarillo de Vasconcellos.....	2	1	3
Dr. Helvecio Monte	—	3	3
Dr. Ernesto Cunha.	—	—	—
Dr. Alfredo Mattos.	—	—	—
Total da delegacia.	10	11	21

Decimo districto sanitario — Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz — Delegado de saude, Dr. Segadas Vianna

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
O delegado.....	7	1	8
Dr. Fernando Soledade.....	1	2	3
Dr. Caetano de Menezes.....	—	—	—
Total da delegacia.	8	3	11

Setimo districto sanitario — Espirito Santo e S. Christovão — Delegado de saude, Dr. Henrique Autran

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. T. de Medeiros	2	3	5
Dr. A. Heck.....	2	2	4
Dr. B. Nunes.....	—	2	2
Dr. A. Imbassahy.	—	—	—
Dr. L. Andrade..	—	—	—
Dr. Fraga.....	—	—	—
Total da delegacia.	4	7	11

Primeiro districto sanitario — Lagôa e Gavea — Delegado de saude, Dr. Marques Lisboa

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Luiz Vianna..	1	3	4
Dr. Armando de Oliveira.....	1	3	4
Dr. Felipe Meyer	—	1	1
Dr. Edmundo de Oliveira.....	—	1	1
Dr. Thomaz Alves.	—	—	—
Total da delegacia.	2	8	10

Quarto districto sanitario — Candelaria e Sacramento — Delegado de saude, Dr. Flavello Barbosa

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Armindo Lima.	3	2	5
Dr. Gusmão Lobo..	—	2	2
Dr. E. Montenegro.	—	—	—
Dr. Bemfica Menezes.....	—	—	—
Dr. Raul Sobral..	—	—	—
Dr. Augusto Chagas	—	—	—
Total da delegacia.	3	4	7

Terceiro districto sanitario — S. José e ilhas — Delegado de saude interino, Dr. Antonio Pedro Pimentel

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Maia.....	2	1	3
Dr. Gurgel.....	1	—	1
Dr. Quintella.....	1	—	1
Dr. Mattos.....	—	—	—
Dr. Crissiuma....	—	—	—
Total da delegacia.	4	1	5

Quinto districto sanitario — Santa Rita e Gambôa — Delegado de saude, Dr. Alberto Cunha

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Salema.....	—	2	2
Dr. Rangel.....	—	1	1
Dr. Vital.....	—	1	1
Dr. Campos da Paz.	—	1	1
Dr. Roças.....	—	1	1
Dr. Hasselmann....	—	—	—
Total da delegacia.	—	6	6

Este mesmo serviço teve o seguinte movimento durante os mezes abaixo:

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Janeiro.....	79	106	185
Fevereiro.....	101	56	157

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 24 do corrente, foi nomeado Manoel Gonçalves Cardoso para o logar de collector das rendas fideleaes em S. José da Boa Vista, Estado do Paraná.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimento, na forma da lei, ao guarda da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Theodomiro Porto dos Santos Reis, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 149—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que em 26 de abril de 1906 foi lavrada, em notas do tabellião do 5º officio, Dr. Ibrahim C. da Cruz Machado, a escriptura de compra feita pela Fazenda Federal a José Augusto de Souza da faixa do terreno nos fundos da Avenida n. 42 da rua General Pedra, tendo sido a respectiva despeza, na importancia de 7.000\$, registrada pelo

Tribunal de Contas na consignação do credito indicado no aviso desse ministerio, n. 646, de 23 de fevereiro daquelle anno.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 150 — Para que este ministerio possa resolver a respeito da consulta feita pela Inspectoria de Estradas de Ferro e Navegação, constante do officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, n. 362, de 14 de setembro do anno proximo passado, sobre si a isenção estabelecida no art. 4º, letra b, do regulamento expedido com o decreto n. 5.874, de 27 de janeiro daquelle anno, é tambem extensiva ás companhias de estradas de ferro como as de Araraquara e do Dourado, as quaes tem recebido do Estado de S. Paulo subvenção kilometrica, rogo a V. Ex. se digne de informar-me si o favor prestado áquellas emprezas pôde ser considerado subvenção para os efeitos de isenção a que se refere o dispositivo citado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os pretestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 52—Para que se possa resolver sobre a expedição do titulo de vencimentos de inactividade do continuo, apontado, do Arsenal da Marinha desta Capital José Fernandes Dias, de quem trata o aviso deste ministerio, n. 475, de 28 de fevereiro ultimo, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem satisfeitas a exigencias constantes do parecer da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, que, por cópia, remetto a V. Ex. juntamente com o processo respectivo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 18—Nenhuma interferencia podendo mais ter este ministerio em relação ao terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, cedido *ex-vt* da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, conforme foi communicado a essa prefeitura em officio n. 11, de 6 de março findo, cabe-me devolver a V. Ex. a inclusa proposta de Laurentino Pinto Filho, enviada com o officio dessa mesma prefeitura, n. 40, de 20 de fevereiro ultimo, afim de ser tomada na consideração que merecer.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de abril de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 316—Communico-vos, para os fins convenientes, que em deferimento ao que requereram Mario Andrade & Comp. na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 32, de 19 de fevereiro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea XIII, n. 8, da vigente lei orçamentaria, do material, constante da inclusa relação e destinado á fabrica de manteiga dos requerentes na estação do Sitio; devendo, porém, ser excluída da concessão a folha de Flandres em l. minas simples, não incluida naquelle dispositivo.

N. 317—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, resolveu autorizar a resti-

tuição da quantia de 507\$200 reclamada por Ferreira, Irmão & Comp., proveniente de uma multa de igual importância de que foram relevados pela ordem desta directoria, n. 396, de 23 de setembro de 1903 devendo ser o escripturario Antonio Francisco Veiga convidado a satisfazer o pagamento da parte que lhe foi adjudicada, mediante desconto da decima parte de seus vencimentos.

N. 318—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o provedor da Santa Casa de Misericórdia desta Capital, resolveu, por acto de 20 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 2º, das Preliminares da Tarifa, para os artigos mencionados na inclusa relação, com excepção, porém, das 200.000 etiquetas somente.

N. 319—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 190, de 2 de março ultimo, e interposto por Juan Capllonch y Puerto do acto pelo qual lhe recusastes restituição da taxa de 2 %, ouro, como applicação ás obras do porto desta capital, paga pelo recorrente no despacho de re-exportação de charutos para Montevidéo, conforme as notas ns. 12 e 13 de dezembro e janeiro ultimos.

N. 320—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Arthur Dias, resolveu, por acto de 24 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 9º da lei de orçamento da receita vigente e § 32 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos exemplares da obra intitulada *The Brasil of To Day*, trabalho do recorrente, impresso na Europa, já chegado e por chegar.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 68 — Remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, para que informeis a respeito, a inclusa contra-fé acompanhada do officio da Procuradoria da Republica no Districto Federal, n. 57, de 19 deste mesmo mez, e relativa á acção summaria movida por Ernesto Babo, na qualidade de procurador em causa propria da Companhia Ferro Carril Tunnel do Rio Comprido e Laranjeiras, contra a Fazenda Nacional, por ter essa caixa se recusado dar cumprimento ao alvará do juiz da Segunda Vara Civil deste districto, referente á venda das apolices da divida publica numeros 236.878 e 236.879, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e juro de 5 % ao anno.

N. 69—Remettendo-vos o incluso processo em que a Procuradoria da Republica no Districto Federal solicita informações que a habilitem a defender os interesses da União na acção proposta por Manoel Antonio de Moraes, conforme a contra-fé junta ao mesmo processo, peço, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente mez, a audiencia dessa inspectoría a respeito da recusa, por parte da junta administrativa dessa repartição, ao cumprimento de um alvará expedido pelo juiz de Direito de Macahé em favor do autor.

N. 70—Remetto-vos, devidamente assignados pelo Sr. Ministro, os inclusos papeis, em numero de 15, despachados pela junta administrativa dessa caixa, os quaes acompanharam o vosso officio n. 116, de 23 do corrente.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 66—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização, n. 99, de 9 do

corrente mez, autorizo-vos a mandar imprimir as cautelas que devem substituir as apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro de 5 %, papel, de ns. 21.865 a 21.868, do empréstimo de 1895 e de propriedade de Arceu Leal de Souza, as quaes se extraviaram.

N. 67—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 237, de 15 de abril ultimo, peço-vos providencias para que sejam impressas nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro de 5 %, papel, de ns. 8.556 e 8.557, emitidas em 1838 ; 154.751, emitida em 1839 ; 223.754 a 223.753, emitidas em 1870 ; 234.679, emitida em 1871 ; 238.500 e 238.633, emitidas em 1873, e 237.809 e 237.810, emitidas em 1879, de propriedade de João Baptista de Gouvêa e Castro, na qualidade de usufructuario, as quaes se extraviaram.

N. 68 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 103, de 10 do corrente mez, autorizo-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento a cautela que deve substituir a apolice da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro de 5 %, papel, n. 30.165, emitida em 1863, da qual é usufructuaria D. Francellina Maria da Conceição, apolice que se extraviou.

N. 69 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente mez, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 100, de 9 do mesmo mez, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem impressas nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro de 5 %, papel, de ns. 79.735, emitida em 1866, e 138.216 a 138.219, emitidas em 1839, de propriedade de D. Maria da Conceição Lobo Monteiro, as quaes se extraviaram.

— Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos :

N. 114—Em resposta ao vosso officio de 4 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, nos termos do despacho do Sr. Ministro, datado de 20, que, á vista do disposto no art. 73, letra d, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, que confere a essa camara competencia para autorizar, prohibir e suspender a negociação de qualquer valor, com excepção dos titulos da divida federal, estadual ou municipal e dos estrangeiros, convém que, em casos identicos ao que occorreu com as apolices do empréstimo da Prefeitura a que vos referistes, essa camara se dirija ao Ministerio da Fazenda solicitando a providencia que adoptou no intuito de acautelar os interesses do publico.

— Sr. professor Rodolpho Bernardelli :

N. 115 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 25 do corrente mez, proferido sobre o requerimento em que o vigario da freguezia de Sant'Anna pede isenção de direitos para 123 volumes contendo peças de marmore e bronze do altar-mór da matriz daquella freguezia e para oito estatuas complementares, resolveu solicitar o vosso parecer a respeito.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 145 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Directoria Geral do Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 81, de 26 de março proximo findo, do qual constam os titulos de pensão de montepio conferidos aos menores Maria Crescencia dos Santos Queima e Manoel Augusto dos

Santos Queima, filhos do finado contribuinte José Francisco dos Santos Queima, engenheiro fiscal de 1ª classe da extincta inspectoría geral das estradas de ferro.

N. 143 — Remetto-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente mez, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Sergipe, n. 31, de 4 deste mes no mez, relativo á fiança, no valor de 100\$ em dinheiro, prestada por José Teixeira Guimarães para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lozar de escriptura interino da Collectoria das Rendas Federaes na villa de Socorro, naquelle Estado.

N. 147 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, o incluso processo relativo á substituição da fiança do collector federal em Goyanna, Estado de Pernambuco, José da Costa Rego Monteiro, que passa a ser da responsabilidade do proprio afiançado, em virtude de haver sido transferida para o seu nome a propriedade das apolices da divida publica de ns. 276.348 a 276.352, do valor de 1:000\$, que continuam caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro e constituem a mesma fiança.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 87 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 141, de 19, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas caixas marca C. G. 1/2, vindas no vapor *Clyde*, contendo tubos e ferramentas para sondagens geologicas, com o peso de 557 kilogrammas, destinados aos estudos e obras da companhia cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 35 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de março proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 285, de 20 do corrente, julgou boa a fiança de 200\$ prestada pelo collector das rendas federaes em Nova Almeida, nesse Estado, Joaquim Manoel de Almeida Mattos, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, e constituída por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual importância.

N. 33 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de março proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 282, de 19 do corrente, julgou boa a fiança de 400\$, prestada pelo administrador da Mesa de Rendas Federaes no municipio de Santa Cruz, nesse Estado, Oscar Moreira da Silva, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos e constituída por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

N. 37 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de março proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 286, de 20 do corrente, julgou boa a fiança de 200\$, prestada pelo collector federal em Guarapary, nesse Estado, Zeferino Coutinho Ferreira Rangel, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, e constituída por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 57—Constando do mappa enviado com o officio dessa delegacia, n. 21, de 4 de março ultimo, que o encarregado da arrecadação das rendas federaes em Monção, Lasdillio Henrique Maciel Aranha, é collector estadual na mesma localidade, declaro-vos, de accordo com o despacho do

Sr. Ministro, de 20 do corrente, e em resposta ao vosso officio n. 23, do citado mez de março, que não pôde ser aceita a proposta daquelle serventuario, de Innocencio Victor Araujo Cardoso para seu escrivão, em vista da decisão constante da ordem desta directoria, n. 113, de 19 de dezembro do anno findo, dirigida a essa mesma delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 92—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, deferiu o requerimento em que o 3º escripturario da Alfandega desse Estado Luiz de Albuquerque Maranhão pediu dispensa do cargo de fiscal, em commissão, do Entreposto Publico de Santo Antonio do Rio Madeira, para que foi designado pela ordem desta directoria de 16 de maio do anno findo.

N. 93—De conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que, segundo communicou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 5, de 6 deste mesmo mez, foi prorogado até 30 de setembro do corrente anno o prazo a que se referem os arts. 1º e 2º do accordo de *modus vivendi* concluido em 12 de julho de 1904 pelos plenipotenciarios do Brazil e do Perú.

Confirmo assim meu telegramma de 16.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 117—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado no telegramma de 20 do corrente, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho, livre de direitos, de seis pacotes com o peso de 16.770 kilogrammas, contendo avolices e coupons resgatados da divida externa estadual, vindos de Bruxellas no vapor *Oronsa* e importados pelo governo desse mesmo Estado.

N. 118—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que em satisfação ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas no aviso n. 142, de 19, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 46 volumes, vindos no vapor *Eastern Prince*, contendo uma perfuradora completa com accessorios e sobressalentes destinados á superintendencia dos estudos e obras contra os efeitos da secca.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 23—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu approvar a relação transmittida com o vosso officio n. 8, de 30 de março ultimo, dos empregados e negociantes que tem de compor as commissões arbitraes da alfandega desse Estado durante o corrente anno.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 158—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, resolvido seja relacionada, afim de que se pague, por exercicios findos, a divida, na importancia de 160\$, a que se refere o vosso officio n. 261, de 13 de setembro do anno proximo passado, da qual são credores *Barbará & Filhos*, recommendo-vos, de conformidade com o citado despacho, informei si se tornou efectiva a carga daquelle importancia mandada fazer por essa delegacia ao 1º tenente do exercito *Virgilio Caetano da Silva*, responsavel pela divida em questão, e si a Fazenda Nacional já foi indenizada.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 30—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, proferido sobre o telegramma de 18 de março ultimo, em que o inspector de Fazenda *Manoel Alves da Silva* propõe a criação de um posto fiscal no logar denominado *Sambaqui*, recommendo-vos providencias para que a Al-

fandega desse Estado organize o orçamento das despezas com a compra ou aluguel da casa para o funcionamento do mesmo posto e de outras que se tornarem imprescindiveis.

—Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 218—Em resposta ao vosso officio n. 200, de 6 do corrente, tratando da concorrência para a venda dos bens penhorados a *Arthur Neves*, ex-agente do Correio de Sertãozinho, declaro-vos que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 22 do corrente, autorizar-vos a assignar a escriptura de venda dos mesmos bens a *Furlanoti & Giacomini*, cuja proposta é a mais vantajosa; cumprindo, porém, que previamente verifiqueis si o terreno é de facto foreiro e a casa está em debito do imposto predial, caso em que a escriptura de venda deverá conter a obrigação para o comprador de obter o supprimento da licença do senhorio directo do terreno e pagar as importancias em atraso, bem assim si já está de todo livre de qualquer acção judicial a machina do beneficiar café, que também faz parte daquelles bens.

N. 219—Para que seja aceita a nomeação do *José Borges* para ajudante do escrivão da Collectoria de Jahu, cumpre que esse serventuario faça princiramente a respectiva proposta, submettendo-a á approvação do Thesouro por intermedio dessa delegacia, o que vos communico para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 176, de 27 de março proximo findo.

N. 220—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição encaminhada com o vosso officio n. 199, de 6 do corrente, e em que *Agapito de Araujo Rolindo*, 4º escripturario da Alfandega de Santos, solicita contagem de antiguidade de classe, resolveu, por acto de 20 do mesmo mez, indeferir a referida petição.

N. 221—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 do corrente concedendo 60 dias de licença ao guarda da Alfandega de Santos, nesse Estado, *Theodomiro Porto dos Santos Reis* para tratamento de saude.

N. 222—Communico vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação feita pelo governo desse Estado no officio transmittido com o dessa delegacia, n. 204, de 8 do corrente mez, referente á isenção de direitos para o material constante das inclusas relações, a importar por *J. Gambogi & Comp.* e *Angelo Sensini*, com destino á iluminação electrica do Hospicio de Alienados de Juquery, nesse Estado, resolveu, por despacho de 19 do mesmo mez, conceder o alludido favor, nos termos do art. 3º, alinea 13ª, n. 12, da vigente lei organamentaria.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de abril de 1907

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 13—Declaro-vos, em solução ao vosso officio n. 1, de 1 dezembro proximo findo, que as estampilhas do imposto de consumo, por vós remetidas á Casa da Moeda, na importancia de 45:700\$, foram encontradas exactas, conforme me communicou o respectivo director em officio n. 613, de 25 do corrente, pelo que ficas autorizado a providenciar no sentido de ser o thesoureiro creditado pela dita importancia.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 179—Providenciai para que a Collectoria Federal em Cantagallo e Itaocára seja remittida a quantia de 5:150\$ em estampi-

lhas do sello adhesivo, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 37, de 15 do corrente, sendo: 2.000 de 100 réis, 8.000 de 300 réis, 800 de 1\$, 200 de 2\$, 50 de 3\$, 50 de 4\$, 50 de 5\$, 20 de 10\$, 10 de 15\$, 10 de 20\$ e 4 de 50\$000.

N. 180—Providenciai para que a Collectoria Federal em Bom Jardim seja remittida a quantia de 2:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 17, de 15 do corrente, sendo: 6.000 de 300 réis, 100 de 1\$, e 20 de 5\$.00.

Recebatoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1906

Camillo Fernandes Garrido.—Transfira-se. *C. Souza & Comp.*—Idem. *Manoel Balthazar da Cunha e Silva*.—Idem.

Edgard Azevedo C. Duque Estrada.—Idem.

Manoel Pinto de Souza.—Idem.

Alberto Dias Guimarães.—Idem. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904. *Amador da C. Fernandes*.—Idem.

Antonio Ferreira de Campos.—Em face do parecer, nada ha que deferir. Intime-se o supplicante a solver o debito dentro do prazo de 15 dias, findos os quaes relacione-se a divida para ser cobrada executivamente.

Affonso Jacome & Comp.—Os supplicantes já se acham attendidos. Archive-se. *Manoel Appolinario*.—Pago o imposto em debito.

A. C. Peixoto.—Averbe-se a mudança. *Miguel Gomes de Miranda*.—Transfira-se. *Joaquim Velloso Guimarães*.—Idem. *José da Silva Meira*.—Idem.

Antonio Guimarães e outro.—Idem. *Laura da Silva Marques e outros*.—Officie-se á Directoria do Contencioso.

Queiroz & Motta.—Transfira-se. *Francisco Guilherme de Paula Costa*.—Idem.

Thereza O. da Fonseca Godinho.—Idem. *Manoel Martins de Borba*.—Idem.

Augusto de Almeida Carvalho.—Idem. *Barros & Cesar*.—Idem. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Henrique & Armando.—Transfira-se. *Joaquim Henrique dos Santos*.—Transfira-se.

Alberto de Queiroz.—Em face do parecer, elimine-se a palayra—menor.

Domingos Antonio Pereira.—Restitua-se a quantia de 193:195, levando-se a despeza á Receita a annullar.

Auler & Comp.—Altere-se a classificação para serraria, nos termos do parecer. Quanto ao valor locativo, não ha que deferir, de accordo com o que opina a Sub-Directoria.

Dr. João Alves Meira.—Transfira-se e proceda-se nos termos do parecer.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 25 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente *William Henry Cunlitt* para exercer, interinamente, o cargo de commandante da torpedeira *Pedro Ivo*.

— Por outras de 23:

Foram concedidas as seguintes licenças: Para tratamento de saude: De seis mezes, em prorrogação, ao 2º tenente machinista *Genuino Lopes Villas Boas*;

De dois mezes; ao armeiro de 1ª classe Paulo B spo dos Santos.
Para residir em fóro do asylo, nesta Capital, aos inválidos Manoel Crescencio e Manoel Luiz Gonzaga.

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1907

Gertrudes Candida Gomes Pinto, pedindo a b. x. a um seu afilhado do serviço da arm. a.—Indeferido.
João M Garcia.—Selle a petição.
Antonio Rodrigues Pereira.—Idem.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 26 do corrente, concederem-se quatro mezes de licença, de accordo com o disposto nos arts. 316, § 2º e 318 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.118, de 19 de outubro de 1872, ao escrevente de 1ª classe do Arsenal de Guerra desta Capital Lucio Sampaio, para tratar de negócios do seu interesse no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1907

Benjamin Serradourada, 2º tenente, pedindo uma diaria.—Indeferido, á vista do disp st. no art. 70 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1907.

Arício da Costa Campos, soldado, pedindo ficar sem effeito o seu desligamento da Escola de Guerra.—Indeferido.

Oswaldo Nunes dos Santos, cabo de esquadra, pedindo matricula.—Indeferido.

Raquima Odorica Gonçalves Bornellas, pedindo matricula para seu filho.—Indeferido.

Umbelina Ennes Torres, pedindo entrega de documentos.—Entreguem-se mediante ro lib).

José do Prado Sampaio Leite, capitão, reclamando contra a sua collocação no Almanack da Guerra.—Indeferido, de a cirdo com a informação do chefe do Estado-Maior e á vista da resolução de 27 de novembro de 1901.

Almeida Sanches Trindade, pedindo restituição de dinheiro.—Dirija-se ao Sr. Ministro da Fazenda.

João Baptista de Oliveira Brandão Junior, capitão, pedindo ficar em disponibilidade.—Indeferido, por ser contrario aos interesses geraes do exercito e particularmente á disciplina.

João Jayme Pessoa da Silveira, capitão, pedindo reificação de idade.—Indeferido á vista da portaria de 21 de setembro de 1903.

Antonio José Barbosa, 2º tenente reformado pedindo vantagens.—Indeferido, por ser contrario ás disposições vigentes sobre reformas na época em que obteve a sua.

José Paulo Ananias, soldado reformado, pedindo asylo.—Indeferido, á vista do aviso 188, de 25 de janeiro de 1901.

Manoel José Rodrigues, soldado, pedindo o mesmo.—Idem.

Francisco Ignacio de Meirelles, coronel reformado, pedindo o mesmo.—Idem.

Virginio Laudelino de Noronha, 1º tenente, pedindo matricula na Escola de Guerra.—Indeferido.

Pedro Baptista de Castro, 2º sargento.—Idem.

Mario Dias Lima, cabo de esquadra.—Idem.

Angelino Climaco de Carvalho, capitão, pedindo rectificação de idade.—Indeferido, á vista da portaria de 21 de setembro de 1896.

Leandro Alves de Souza, sentenciado, pedindo contagem de tempo.—Indeferido.

Emygdio Ribeiro de Queiroz Guerreiro, 2º tenente, pedindo restituição de quantia.—Indeferido.

Carlos Silveira Eiras, 2º tenente, pedindo gozar sua licença onde lhe convier.—Não ha que deferir.

Christian Ullacker, 2º tenente, pedindo reparação de injustiça.—Indeferido.

Candido Carolino Chaves, 1º tenente, pedindo pagamento de gratificação.—Indeferido, de accordo com os despachos anteriores por falta de base para reconsiderar os.

Orlando da Rocha Outeiral, 2º tenente, pedindo pagamento de gratificação.—Indeferido.

Ernesto Coelho Louzada, pedindo entrega de caderneta.—Junta a sua excus.

João Gomes da Silva Leite, major reformado, pedindo restituição.—Indeferido.

Angelino Climaco de Carvalho, capitão, pedindo pagamento.—Indeferido.

Arthur Feliciano Pinheiro da Silva, 1º tenente, pedindo pagamento.—Indeferido.

Apollinario Pereira Bustamente, capitão, pedindo pagamento.—Mantenho o despacho de 12 de junho de 1906, visto não haver base para sua reconsideração.

Murio Tiburcio Lopes Carneiro, pedindo pagamento.—Junta a procuração.

Alipio Bittencourt Calazans, pedindo revogação do decreto que o põz em disponibilidade.—Aguarde oportunidade.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 25 de abril de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 450\$ a Fred Figner, de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo (aviso n. 1.279);

De 10\$ ao me-mo, idem á referida estrada em janeiro ultimo (aviso n. 1.270);

De 30\$ a Luiz Macedo, idem á referida estrada em fevereiro ultimo (aviso n. 1.271);

De 560\$ a J. A. da Cruz, idem á Estatística em março ultimo (aviso n. 1.272);

De 5\$ a Luiz Macedo, idem á mesma em março ultimo (aviso n. 1.273);

De 1.067\$700 a Leuzinger & Comp., idem á Inspectoria Geral de Illuminação em fevereiro ultimo (aviso n. 1.274);

De 157\$500 a M. Buarque & Comp. passagens no Lloyd Brasileiro em proveito da commissão encarregada do serviço geologico e mineralogico em março ultimo (aviso n. 1.275).

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1907

D. Margarida Ribeiro dos Santos, pedindo os favores do montemio como viuva do contribuinte Manoel Ribeiro dos Santos, mestre de linha de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

D. Cecilia Martins de Carvalho, idem, como viuva do contribuinte João Antonio Vieira de Carvalho, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Selle a procuração que está junta ao processo.

Vital Alvares da Silva, aposentado no lugar de 2º official da Administração dos Correios de S. Paulo.—Apresente a certidão do seu tempo de serviço extrahida das folhas de pagamento, na qual se declare a data em que o decreto de aposentação começou a ser executado.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 26 de abril de 1907

Remetteu-se:

Ao Ministerio da Marinha o orçamento, na importância de 231\$040, em que monta a collocação de um telephone na Escola de Aprendizes Marinheiros, conforme pediu e se ministerio, sendo aquella quantia recolhida ao Thesouro Federal, á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos.

A Directoria Geral de Estatística os mapas estatísticos sobre o movimento dos imigrantes embarcados pela administração da Hospitaria de Imigrantes da ilha das Flores, para diversos Estados e dos desembarcados de bordo para esta capital durante o mez de março ultimo.

—Enviou-se á Directoria Geral dos Correios, para informar a rescisão, o officio da Directoria Geral dos Telegraphos acerca do edificio construido em Bello Horizonte para os Correios e Telegraphos.

—Pediram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que tenham passagem e despacho de bagagem oito imigrantes austriacos, da estação do Norte á estação da Usina, Estado de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

Société Minière et Industrielle Franco-Bresilienne, por seu representante Luiz Rezende, pedindo que seja annotada, para os fins de direito, a modificação feita nos estatutos com os quaes foi autorizada a funcionar por decreto n. 5.524, de 18 de abril de 1905.

—Reconheça a firma do requerimento e apresente duplicata do documento exhibido, referente á citada modificação.
Bacharel Francisco Quirino da Rocha Werneck, pedindo que lhe sejam entregues os documentos que instruíram a sua petição referente á fazenda denominada «Boa Vista», sita na antiga estação Avellar, hoje Boa Vista, no municipio da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.—Compareça nesta Directoria Geral para prestar esclarecimentos.

Manoel Martins Pires Junior, recorrendo do despacho do administrador do correios de Pernambuco negando-lhe o pagamento da gratificação a que se julga com direito, por ter exercido o logar de fiel do thesoureiro durante o impedimento do funcionario effectivo.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 16 do corrente, foram nomeados:

Os engenheiros Eduardo da Rocha Dias, João de Mattos Travassos Filho, João Luiz Ferreira, Manuel Luiz Martins e Amadeu de Lacerda Rodrigues, o primeiro ajudante de 1ª classe e os demais ajudantes de 2ª classe da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas.

O engenheiro José Moreira Bustos para exercer interinamente o logar de ajudante de 2ª classe da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o impedimento do effectivo engenheiro Honorio Hermejo da Costa, que segue em commissão para a Europa.

—Foram concedidas as seguintes licenças:
De 60 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.487, de 7 de março de 1871, em prologação á concedida pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil ao conferente de 2ª classe da mesma estrada Affonso Arthur Pereira Monteiro para tratar de sua saúde.

Dé seis mezes, idem, ao machinista de 2ª classe da mesma estrada Viriato Santiago para o mesmo fim.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—2ª secção — Em 26 de abril de 1907.

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, attendendo á conveniencia do serviço publico, resolve, alterando o quadro do pessoal tecnico da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas, constante da portaria de 9 de janeiro do corrente anno, crear mais tres logares de engenheiros ajudantes de 2ª classe com os vencimentos alli fixados.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1907.—*Augusto Calmon da Pin e Almeida.*

Expediente de 26 de abril de 1907

Autorizou-se o engenheiro-chefe da comissão de estudos da estrada de ferro central do Rio Grande do Norte a designar um engenheiro da comissão para orçar as despesas com os reparos de que carece o edificio da Alfandega do Natal, segundo solicitou o Ministerio da Fazenda.—Deu-se conhecimento dessa providencia ao referido ministerio.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens afim de serem despachadas pela Alfandega do Ceará 1.250 barricas com 150.000 kilos de cimento, destinados á commissão do prolongamento da estrada de ferro de Baturité.

Requerimento despachado

Modesto Antonio de Faria Bello, reclamando uma indemnização pelos danos que diz ter-lhe causado a collocação da Estação de Timboré, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em terrenos de sua propriedade.—Indeferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 26 de abril de 1907

José Soares de Rezende Sobrinho, pedindo entrega de documentos.—Entreguem-se, mediante recibo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes profereu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.218, de 20 do corrente, pagamento de 193\$, da folha do serviço extraordinario do pessoal da officina typographica na composição e impressão do *Boletim da Propriedade Industrial*, em março ultimo;

N. 1.252, de 24 do corrente, idem de 27.062\$766 a José Rodrigues Leite Imbuseiro, de serviços executados para as obras do abastecimento de agua, a cargo da Inspeção das Obras Publicas, no corrente mez;

N. 1.245, de 23 do corrente, idem de 39.652\$316 a diversos, de trabalhos e fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de janeiro e março ultimos;

N. 1.242, da mesma data, idem de 4.833\$454 a Antonio Giffoni, de trabalhos executados para as obras do abastecimento de agua, no corrente mez;

N. 1.251, de 24 do corrente, idem de 143\$200 ao interprete da Hospedaria de Imigrantes, Arthur Kistermann Ferreira, de despesas com o embarque de imigrantes, em fevereiro ultimo;

N. 1.191, de 17 do corrente, idem de 900\$ a Manoel Ferreira Serpa, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Geral da Illuminação, no mez de março ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.027, de 19 do corrente, pagamento de 16.812\$, a diversos, de fornecimentos e trabalhos feitos para a drenagem e saneamento do solo do edificio do Instituto Benjamin Constant;

N. 1.532, de 13 do corrente, credito de 1.000\$ á Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento de ajuda da custo ao deputado Joviano Joaquim de Carvalho;

N. 1.646, de 20 do corrente, pagamento de 11.803\$092 a diversos, de fornecimentos á Escola Correccional Quinze de Novembro, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.657, de 22 do corrente, idem de 9.448\$310 a diversos, de fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em março ultimo;

N. 1.681, de 22 do corrente, idem de 1.000\$ ao bacharel Marcello Francisco da Silva, deputado por Goyaz, de ajuda de custo.

N. 1.652, de 21 do corrente, idem de 150\$, da folha de gratificação que compete ao Dr. João Pedro de Albuquerque, no mez de março ultimo;

N. 1.614, de 18 do corrente, idem de 207\$, a Rodrigues & Comp., do fornecimento de objectos de expediente feito ao juizo federal da 2ª Vara, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.546, de 15 do corrente, idem de 192\$917, á Casa de Correção, de encadernação e concerto de moveis da Secretaria de Estado, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.601, de 17 do corrente, credito de 163\$839 á Delegacia de Sergipe para pagamento da gratificação que compete ao 1º supplente do juiz substituto na secção daquelle Estado, Antonio da Matta Rabello, no periodo de 27 de janeiro a 18 de fevereiro deste anno.

Ministerio da Fazenda.

Officios:

N. 482, da Casa da Moeda, de 1 do corrente, pagamento de 5.400\$, a Francisco Leal & Comp., de fornecimento áquella repartição, em janeiro ultimo;

N. 288, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 1 do corrente, idem de 5.902\$400, a diversos, de fornecimentos áquella repartição, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

Da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, de 6 do corrente, idem de 800\$ ao capitão de corveta Juvencio N. de Moraes e outros, do aluguel do predio onde funciona a Bolsa e Secretaria da Camara, relativo ao mez de março ultimo;

N. 4, da Delegacia do Paraná, de 13 de janeiro de 1905, idem de 200\$, ao ajudante do zelador dos proprios nacionaes, Jacintho Aguilar Pantoja, para preparos de viagem.

N. 35, da Delegacia do Thesouro em Londres, de 8 de dezembro de 1905, credito de 13\$731, ouro, áquella delegacia, para pagamento ao Correio da Italia, da differença que lhe é devida pelo transito territorial e maritimo das correspondencias e pedidas pelo nosso Correio, em 1905;

N. 239, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 7 de agosto de 1906, idem de 100\$ áquella delegacia, para pagamento de ajuda de custo ao 3º escriptario Jayme Rosa.

—Requerimentos:

Do *Journal do Brazil*, pagamento de 40\$, da publicação de editaes da Pagadoria do Thesouro, em março ultimo;

Do Dr. Henrique Morize, idem de 311\$360, de contribuição que descontou para o montepio, no periodo de janeiro de 1900 a abril de 1902.

—Exercicios findos—Requerimentos:

De D. Maria Mercedes de Souza Martins, pagamento de 291\$662, de pensões que lhe competem de junho a dezembro do anno proximo passado;

De Luiz Christino Gomes, idem de réis 1.603\$534, de porcentagem nos annos de 1902 a 1904.

SENADO FEDERAL

Domingo, 28 do corrente, o Senado celebrará a sua primeira sessão preparatoria.

CAMARA DOS DEPUTADOS

De accordo com o art. 27 do respectivo Regimento interno, terá lugar hoje, ao meio-dia, a 1ª sessão preparatoria da Camara dos Deputados.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 26 de abril de 1907

Presidente, o Sr. desembargador Pitanga
Secretario, o amanuense Gabriel de Carvalho

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth e Affonso de Miranda, Celso Guimarães, e os Srs. desembargadores Montenegro, Ataúlpho de Paiva, juizes da Primeira Camara que foram convocados, e o Sr. Dr. Moraes Sarmento.

O Sr. desembargador presidente, após breve allocução, com referencia ao findo Sr. desembargador José Cesario de Miranda Ribeiro, propoz que fosse lançado em acta um voto de profundo pesar e levantada a sessão. Em seguida o Sr. Dr. Moraes Sarmento, em nome do Ministerio Publico, declarou que acompanhava a camara nesse acto que tão doloroso foi á magistratura, lançando-se em acta um voto de pesar.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO
CAPITÃO FRANCISCO MANOEL DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 26 de abril de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Monocé José da Costa. Vistos: Estando provala a infracção de fls. 4 e sendo revel o infractor Manoel José da Costa. Julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98, § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Alfredo Pinto.— Vistos: Tendo em vista as razões de defesa de fls. 9 comprovadas com os documentos de fls. 12 e 13. Julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para atsolver o denunciado Alfredo Pinto da accusação que lhe foi intentada; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Dr. Antonio de Paula Ramos Junior.— Vistos: Estando provada a infracção de fls. 4 e tendo sido revel o infractor Dr. Antonio de Paula Ramos Ju-

nior. Julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de cincoenta mil réis (50\$) de accordo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Alfredo José de Freitas.—Vistos: Estando provada a infracção e sendo revel o infractor Alfredo José de Freitas. Julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o allu lido infractor ao pagamento da multa de cincoenta mil réis (50\$) de accordo com o art. 98 § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Augusto de Almeida.—A vista da conta de fls. 14 e do conhecimento de fls. 16, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Manoel Teixeira Camello.—Proceda-se ao arbitramento do quanto póde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios ao condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio Ignacio Raposo e Roberto Magalhães, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Francisco Barcellos, na qualidade de procurador de José A. Barbosa.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$ a que foi condemnado, sob pena de conversão da mesma em prisão.

Autora, a mesma; réo, Romão Felix Porto. Vistos; sendo revel o infractor Romão Felix Porto, nada tendo allegado em sua defesa. Julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 5\$, de accordo com o art. 98 § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Despejo de predios

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica; réos, João Antonio Lopes de Castro Torres, proprietarios e inquilinos.

A vista da conta de fls. 21, julgo o processo findo.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Francisco Giandonno. Vistos; sendo revel o infractor Francisco Giandonno nada allegando em sua defesa. Julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 87, paragrapho unico, do regulamento sanitario; e nas custas.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

O Dr. Manoel Clementino do Monte, juiz federal da 1ª Vara, em exercicio no Districto Federal, etc.:

Faço saber que por Eugenio Cornelio dos Santos nos autos de reivindicção em que é elle autor e ré a União Federal, me foi feita a petição do teor seguinte: Sr. Dr. juiz seccional do Districto Federal—Eugenio Cornelio dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta Capital quer fazer citar a União Federal, na pessoa de seu representante legal, para o fim de ser annullada a transferencia feita das apolices de sua propriedade, gravadas com a clausula de uso-fructo, por alvará do Dr. juiz de orphãos da 1ª vara da antiga Côte, em virtude de sentença passada em julgado; bem assim aos possuidores actuaes d'essas apolices, as primitivas e as permutadas por então, afim de entregarem as ditas apolices que lhes não pertencem, sendo o supplicante indemnizado dos juros que lhe não foram pagos e das vantagens que das apolices a si pertencentes derivaram pela permuta com as actuaes. Passa a expor o facto em que baseia os seus direitos: No inventario a que

se procedeu pelo fallecimento de seu pae Manoel Cornelio dos Santos e em virtude de clausula de testamento deste, como da certidão sob n. 1, os remanescentes da terça do do testador, na importancia apurada de 94.356.556 foram deixados em uso-fructo, convertidos em apolices da divida publica, aos seus filhos e por morte destes aos netos em plena propriedade. Feito o inventario e julgada por sentença a partilha tocaram a cada um dos cinco filhos do testador 24 apolices da divida publica que por alvará do Dr. juiz de orphãos, expedido em 24 de abril de 1869, foram mandados inscrever na Caixa de Amortização com a clausula de inalienavéis por uso-fructo, em nome dos menores Celestino, Adolpho, Eugenio, Eulalia e Manoel, filhos do testador, como se vê da certidão sob n. 2. Tendo fallecido seus outros irmãos sem descendentes pelo fallecimento de sua irmã Eulalia, casada e sem filhos requereu ao juiz competente, em cumprimento da clausula testamentaria e na sentença que julgou a partilha, que as apolices, a essa irmã pertencentes, fossem transferidas para o seu nome em uso-fructo (doc. n. 3). Por accórdão de 27 de agosto de 1894, foram mandadas adjudicar ao supplicante as apolices, nomeadamente no accórdão, 106.355, 106.356, 106.676 a 103.697, como se vê da certidão sob n. 4, sentença que passou em julgado, declarada na sentença a clausula do uso-fructo. Para execução de esse accórdão requereu em 2 de dezembro de 1904 ao juiz competente, como se vê da certidão sob n. 4, que fusesse expedido alvará á Caixa de Amortização para transferencia dessas apolices para o seu nome, que lhe foi deferido pelo despacho por certidão de fls. n. 5. Esse despacho e o alvará subsequente não foram cumpridos nem mesmo a carta precatória, posteriormente expedida pelo Dr. juiz do inventario, recusando-se a justiça administrativa da Caixa de Amortização, cumpril-os em virtude de haverem as 24 apolices sido transferidas a terceiros, apesar da clausula do uso-fructo de que estavam ellas gravadas; do alvará que na repartição estava de não haver sido expedido alvará do juiz competente em contrario em 1869, que fizera inscrever essas apolices com a clausula do uso-fructo (documento n. 6). Insistindo o supplicante perante o juiz do inventario pela execução da clausula testamentaria e da sentença passada em julgado, em virtude dos quaes a propriedade das apolices e os juros vencidos lhe pertenciam e não podiam ter sido transferidos a terceiros, vinculadas como se achavam por esse acto soberano do Poder Judiciario. A junta administrativa da Caixa de Amortização, negou-se a cumprir a precatória do Dr. juiz do inventario para annullação da transferencia illegal e criminosa que, com atestado de direito de propriedade do supplicante e de seus filhos foi feita com infracção do regulamento da Caixa e violação da garantia de que a lei cercou a inalienabilidade dos bens deixados em uso-fructo, comparando a a um processo perante este importante instituto a cargo da União Federal. (Documentos ns. 7 e 14). Nem póde allegar parte do conhecimento da clausula que gravava as apolices pelo alvará de 1869, porque o documento n. 15 contém uma certidão passada pela Caixa de Amortização em 9 de junho de 1894 em que ella declara que as apolices em questão estavam inscritas em nome do Dr. Joaquim de Siqueira Netto, com a clausula de uso fructo. E como o decreto do Poder Judiciario soberano na fórma do art. 15 da Constituição Federal não póde deixar de ser executado, como o direito de propriedade do supplicante e de seus filhos não póde ser violado por acto commettido pela Caixa de Amortização pela qual é re-

sponsavel a União Federal como em apolices, onde quer que se achem, estão vinculados ao destino que lhes deu a sentença passada em julgado que as adstringe ao uso-fructo do filho do testador, que é o supplicante unico existente e enquanto existir, passando á propriedade de seus filhos, unicos netos do testador, e que sómente se verificará por outra sentença passada em julgado que revogue a primeira; como o supplicante é o unico filho do testador a quem o uso fructo devolveu e seus filhos os herdeiros restantes e unicos a quem essas apolices deverão caber em plena propriedade vem o supplicante por si, como uso-fructuario a quem cabem os juros e por seus filhos, a quem caberá a plena propriedade das apolices, propor a presente acção ordinaria afim de que seja annullada a transferencia illegal e nella realizada na Caixa de Amortização, voltando as apolices acima ditas ao seu destino legal de que não pódem ser desviadas; e por força dessa, annullação sejam pagas ao supplicante os juros das apolices em questão, desde a data do accórdão que julgou a transferencia dellas para seu nome, bem como averbadas ao supplicante com a clausula de uso fructo as apolices permutadas e por permutar pelas de ns. 106.355, 100.356, 106.676 a 103.697, tal como consta e em execução do citado accórdão passado em julgado da autoridade competente, o conselho do extincto Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal. Requer, portanto, que sejam citados para na 1ª audiencia, depois da citação, ver propor a competente acção á União Federal na pessoa do seu representante legal, e os actuaes possuidores das apolices dos primitivos numeros e das permutadas, que são os seguintes: D. Maria Emilia Pinto Bessa, possuidora das primitivas de n. 106.679 e 106.680, o Visconde de Carandahy das de ns. 106.690 a 103.696 tambem das primitivas e Francisco Joaquim Pamplona, Francisco Martins Carneiro, Luiza, menor, filha de Jeremias Cordeiro do Couto, Ernestina, menor, filha do mesmo, ambas na pessoa de seu pae ou tutor e Antonio José Martins Vianna, possuidores das permutadas pelas restantes, seguindo-se os termos de direito. Pede de erimento. (Sobre tres estampilhas de 30 réis cada uma): Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1907.—O advogado, *Francisco de Paula Leite e Otística*, cuja petição sendo-me distribuida, na ta preferi o seguinte despacho: «A. Como requer. Districto Federal, 17 de janeiro de 1907.—*H. Vaz*.» Certifico que intimei o procurador da Republica Sr. Dr. Antonio Angra de Oliveira, por todo o conteúdo da petição e despacho retro, do que dou fé como sciente, tendo-lhe dado contra-fé, que aceitou. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1907. Certifico mais que tenho procedido a diversas diligencias, afim de intimar Maria Emilia Pinto Bessa, Visconde de Carandahy, Francisco Joaquim Pamplona, Francisco Martins Carneiro e Antonio José Martins Vianna e até hoje não obtive informação das moradias dos mesmos, pelo que dei de os intimar. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1907.—O official do juizo, *Antonio Ferreira Gomes*. A margem vê-se a seguinte cota: «Sciente. Em 5 de abril de 1907.—*A. Oliveira*.» A vista da certidão do official, pelo autor me foi feita nova petição do teor seguinte: «Sr. Dr. juiz seccional da 1ª vara — Eugenio Cornelio dos Santos, na acção que move á União Federal e outros, para a reivindicção das apolices legadas por seu pae Manoel Cornelio dos Santos, a si em uso-fructo, e em plena propriedade aos seus filhos, não tendo sido encontrados os actuaes possuidores das apolices como consta da certidão do official de justiça, requer que se proceda á justificação

da ausencia em lugar incerto dos co-réos, afim de ser feita a citação por edital, juntando-se a presente aos autos para constar, citado o Dr. 2º Procurador da Republica. Pede deferimento (sobre uma estampilha de 300 réis). Rio, 9 de abril de 1907.—O advogado, *Francisco de Paula Leite e Oiticica.* Em cuja petição proferi o seguinte despacho: «Sim, designe-se dia e hora. Districto Federal, 9 de abril de 1907.—*G. Cunha.*» E tendo o mesmo dado as suas testemunhas com assistencia do 2º procurador interino da Republica, tendo provado a ausencia dos réos na mesma justificação, proferi a sentença do teor seguinte: «Vistos estes autos, julgo por sentença a presente justificação, á vista da prova testemunhal produzida pelo, que se passe o respectivo edital com o prazo de 30 dias, pagas as custas afinal. Districto Federal, 16 de abril de 1907.—*Godofredo Cunha.*» A vista do que chamo e cito aos ditos réos D. Maria Emilia Pinto Bessa, Visconde de Carandahy, Francisco Joaquim Pamplona, Francisco Joaquim Carneiro, Luiza e Ernestina, menores, filhas de Jeremias Cordeiro Couto na pessoa de seu pae ou tutor, e Antonio José Martins Vianna para comparecerem á primeira audiencia deste juizo logo que findem os 30 dias da lei, afim de verem propor-se-lhes a competente acção de reivindicação requerida pelo autor Eugenio Cornelio dos Santos, tudo na forma de sua petição inicial e nesta ao principio transcriptos, ficando todos scientes de que as audiencias deste juizo são ás terças e sextas-feiras de cada semana ao meio-dia, na sala dos auditorios do edificio da rua Primeiro de Março n. 26, em cujo edificio funciona o Supremo Tribunal Federal. E para que chegue a noticia a todos os interessados, mandei lavrar este, que será afixado no lugar publico e do costume, e outro de igual teor, que será publicado pela imprensa, juntando-se aos autos o traslado deste com a certidão do porteiro dos auditorios pela qual prove a sua afixação. Dado e passado nesta Capital aos 19 de abril de 1907. E eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi e eu, Alfredo O. Barbosa, escrevivo, o subscrevi.—*Manoel Clementino do Monte.*

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio de sobrado sito á rua Evaristo da Veiga n. 38, pertencente a Alexandre José de Araujo e D. Carolina de Araujo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de Direito da Provedoria e Residuos nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 27 do corrente mez, logo após a audiencia deste juizo que terá logar ao meio-dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, o seguinte immovel pertencente a Alexandre José de Araujo e D. Carolina de Araujo: Predio á rua Evaristo da Veiga n. 38, é de dous pavimentos e acha-se em céu aberto, em consequencia de incendio, tendo na fachada que se acha de pé e que é de pedra, cal e tijolos, duas portas que davam accesso, a mais longa, para o pavimento terreo, e a mais estreita, que tem um pequeno portão de ferro, para o sobrado, e duas janellas de peitoril no pavimento superior, todas com portadas de cantaria, sendo os do pavimento terreo em arco; mede de largura 4^m.22 até a extensão de 22 metros, e dahi até aos fundos, que tem mais 10^m.35, em

forma de vela latina, termina com a largura de 0^m.40 sendo a extensão total de 32^m.35. Tem no primeiro corpo algumas vigas carbonizadas, onde assentava o a soalho do pavimento superior, e no sólo algum entulho; suas paredes divisorias pelo lado do predio n. 36 é de frontal e pelo lado de n. 40, que é o predio da esquina da rua Senador Dantas, foi reconstruido na extensão de 22^m, onde termina o citado predio de n. 40 e dahi em diante na extensão de 10^m.35. Tem o predio avaliado uma parede fazendo face para a rua Senador Dantas, onde existe uma porta com portadas de cantaria em arco; tem nos fundos uma latrina commum em perfeito estado; avaliado o predio e terreno no estado em que se acham, por 10:000\$. Este predio está sujeito ao recuo decretado pela Prefeitura Municipal para o alargamento da mesma rua, e pertence duas quartas partes a Alexandre José de Araujo, sendo: uma quarta parte, em usufructo, e a outra em plena propriedade, e as duas quartas partes restantes, ou metade do alludido predio, em usufructo, a D. Carolina de Araujo, e vae á praça a requerimento dos mesmos, com annuencia de todos os interessados, como tudo consta dos autos de autorização appensos aos de inventario do finado José Silveiro de Araujo, existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 6 de abril de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escrevivo interino, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Manoel Carlos Coutinho e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Antonio Cardoso Martins, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que correm e se processam por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve uns autos de executivo hypothecario em que é exequente Antonio Cardoso Martins e executado o espolio de Manoel Carlos Coutinho e sua mulher, representado pelo unico herdeiro Antonio Diamantino, nos quaes, por parte do exequente, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Commercial — Diz Antonio Cardoso Martins que, tendo-se procedido a avaliação dos bens penhorados, no executivo hypothecario que move a Manoel Carlos Coutinho e sua mulher, vem requerer a V. Ex., se digno ordenar que se expeçam editaes de praça para a venda dos mesmos bens. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1907.—*Antonio Cardoso Martins.* (Estava devidamente sellada). Despacho — Sim. Rio, 25 de abril de 1907.—*T. Figueiredo.* Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual o official seminario trará a publico pregão de venda e arrematação no dia 17 de maio proximo futuro, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, no Forum deste Capital, á rua dos Invalidos n. 108, os predios abaixo descriptos e que foram penhorados a Antonio Diamantino e constantes da avaliação junta aos autos:

Um predio terreo feito de chalet junto á Estação do Realengo da Estrada de Ferro Central do Brazil, no logar denominado «Campo de Morte», sem numero, tendo de frente 5^m.10, e de fundos 10^m.30, paredes e frontal de tijollos com duas portas de frente, duas ditas de um lado e duas janellas de outro lado, dividido em loja, saleta e cosinha; um puchado no fundo dividido em tres commodos, sendo o dito predio edificado em terreno pertencente ao Ministerio da Guerra, medindo 5^m.95 de frente e 30^m.90 de fundos todo fechado. Os avaliadores deram ao predio o valor de 1:000\$. preço por quanto vae a esta primeira praça. Um outro predio terreo á rua S. Pedro de Alcantara sem numero, no districto do Realengo, tendo de frente 11^m.20, e de fundos 10^m, sobre paredes de frontal de tijolos com quatro janellas e uma porta de frente, uma porta e duas janellas de um lado, assim como do outro, divididos em duas salas, duas saletas, dous quartos e duas cosinhas; sendo este predio edificado em terreno foreiro á Intendencia Municipal, fazendo canto com a rua Princeza Leopoldina, medindo 110^m de frente e 132^m, de fundos; avaliado o referido predio em 1:000\$, preço por que vae a esta primeira praça. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer nos referidos dias, hora e local acima designados, afim de ter logar á praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de abril de 1907. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrevivo interino, o subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores de José de Almeida Guimarães, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 10 de maio proximo, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo referido negociante aos seus credores, ficando citados para, dentro do prazo de 10 dias, allegarem e provarem qualquer reclamação

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como, por este juizo e cartorio correm os autos de concordata de José de Almeida Guimarães, pelo qual foi apresentada aos seus credores a proposta de teor seguinte: Proposta — Propõe aos seus respectivos credores pagar-lhes com 10 % dos seus creditos por saldo, recebendo dos mesmos plena e geral quitação, sendo o pagamento após a homologação do accôrdo. E tendo terminado o decendio para Ts reclamações, subiram os autos á conclusão, baixando com o despacho do teor seguinte: Despacho — Abra-se a segunda dilação para as allegações e provas. Rio, 25 de abril de 1907.—*Nestor Meira.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores de José de Almeida Guimarães, estabelecido á rua do Hospicio n. 254, sob a razão commercial de J. de Almeida, para se reunirem no logar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo referido negociante aos seus credores, ficando citados para, dentro do prazo de 10 dias, allegarem e provarem qualquer reclamação; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por

telegramma cuja minuta autentica ou legalizada devera ser entregue ao expeditor, que na transmissao mencionara esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comtanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, letras a, b, c e d, da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, do assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de abril de 1907. —Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscrevi. —Nestor Meira.

Tuizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da segunda vara de orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 83 SS 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sédo á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas do Lima, escrivão interino, o subscrevo. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados por Antonio Figueiredo de Albuquerque a Adão Jacintho Gomes, na execução que contendem

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal, etc., etc:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem que, no dia 7 de maio proximo futuro, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios, logo após a audiência do estylo, que terá lugar no predio sito á rua Archias Cordeiro n. 28, ao meio-dia, trará a publico pregão de venda e arrematação os bens moveis penhorados por Antonio Figueiredo de Albuquerque a Adão Jacintho Gomes na execução que contendem por este juizo, cujos bens foram descriptos e avaliados conforme a avaliação do teor seguinte: Avaliação a que, em virtude do mandado expedido pelo Exm. Sr. Dr. juiz da 12ª Pretoria, procelem os abaixo assignados, avaliadores juramentados e compromissados nos moveis penhorados a Adão Jacintho Gomes pela execução que lhe move Antonio Figueiredo de

Albuquerque e que se acham no predio n. 104 da rua Archias Cordeiro, freguezia do Engenho Novo—Uma mobilia de jacarandá composta de um sofá, duas cadeiras de braça, 12 cadeiras de medalhão, dous consolos com pedra marmore escura, por 300\$; um piano do autor Kain, n. 32, 300\$; uma pequena mesa redonda, 15\$; um espelho oval, dourado, grande, 40\$; um dito menor, 20\$; dous reposteiros de fazenda de lã, 60\$; um relógio de cima de mesa, parado, 15\$; duas jardineiras pequenas com duas jarras de louça, 30\$; duas jarras de louça sobre os consolos, 20\$; duas figuras de biscuit, 30\$; duas escarradeiras de louça dourada, 10\$; um tapete grande, usado, 6\$; dous capuchos, 2\$; uma mesa de vinhatico, estragada pelo cupim, com cinco taboas, 20\$; um guarda pratos de vinhatico, 30\$; um etagère, 30\$; seis cadeiras austriacas empalhadas, 30\$; um trinchante de vinhatico com pedra marmore, 10\$; quatro cadeiras austriacas com assento de madeira, usadas, 16\$; uma papeleira de jacarandá, antiga, 15\$; um sofá de jacarandá, 20\$; quatro cadeiras estufadas, em máo estado, 20\$; uma cadeira de balanço, 15\$; uma mesa de pinho com pedra marmore, pequena, 6\$; um guarda-vestido de vinhatico com portas de madeira, 60\$; um guarda casaca com espelho, 70\$; uma commoda de vinhatico, 30\$ e duas mesas de cabeceira, 20\$. Importa esta avaliação em 1:240\$. Rio, 29 de janeiro de 1907. — *Manfredo Olympio Corrêa.* — José de Pinho Salgueiro. (Estava devidamente sellado.) E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor, que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume, na fórma da lei. Capital Federal, 25 de abril de 1907. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Jose Ovidio Marcondes Romeiro.*

NOTICIARIO

Caixa Economica e Monte de Socorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Occuparam-se em seguida os Srs directores discutindo diversos assumptos, sendo adoptadas as respectivas deliberações.

Al porteiro dos estabelecimentos João Baptista Lopes de Oliveira foi concedida a dispensa das funções respectivas, a vista do laudo do invalidez da Directoria Geral de Saude Publica, com o vencimento que lhe competir.

Al escripturario Olympio Diniz foi deferido o requerimento de licença por 60 dias, para tratamento de suude com ordenado.

O Sr. Dr. presidente submetteu a exame e consideração do conselho os relatorios e annexos do presidente e do gerente, relativos ao anno de 1906, afim de, depois de approvados, serem enviados ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda.

Ficaram á disposição dos Srs. directores esses documentos, devendo ser convocada uma sessão extraordinaria para o dia 7 do mez proximo futuro, afim de serem discutidos e approvados definitivamente os mesmos documentos.

Foi nomeado porteiro da Caixa Economica e Monte do Socorro o Sr. Braulio Ribeiro de Macedo Soares.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Satellite*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Bellaura*, para Nova Orleans, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Argentina*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Jaguaribe*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Argentino*, para Vigo, Leixões, Cadiz, Malaga, Valencia e Barcelona, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Alagôrs*, para Victoria e mais portos do norte, até Manãos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Oceano*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã até 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã até 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 25 de abril, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.028	556	1.584
Entraram.....	27	26	53
Sahiram.....	25	15	40
Falleceram....	7	3	10
Existem.....	1.023	564	1.587

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 792 consultantes; para os quaes se aviaram 825 receitas.

Fizeram-se 65 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 21 de abril de 1907, 51 pessoas, sendo:

Nacionais.....	41
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	51
Do sexo feminino.....	25
Maiores de 12 annos.....	51
Menores de 12 annos.....	24
Indigentes.....	51
	25

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Serviço Meteorologico Nacional
Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 de abril 1907 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Directão e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura maxima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central ao morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
	1 a...	763.96	20.8	15.40	84.1	NNW	1	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	2....	760.78	21.0	15.44	83.2	Calma	0	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	3....	760.42	20.7	15.30	81.0	NW	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	4....	759.98	20.5	14.63	81.5	NE	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	5....	759.92	20.2	14.66	83.0	NE	2	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	6....	760.02	20.8	14.93	81.8	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.SK	2	---	---	---	---	---
	7....	760.17	20.8	14.93	81.8	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	---	1	---	---	---	---	---
	8....	760.63	22.1	15.74	79.8	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	---	1	---	---	---	---	---
	9....	760.78	23.4	15.30	72.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue	...	0	---	---	---	---	---
	10....	760.81	24.2	15.84	70.6	N	2	Bom	Nevoeiro tenue	...	0	---	---	---	---	---
	11....	760.61	25.0	15.86	67.4	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	...	1	---	---	---	---	---
	12....	761.33	25.8	16.45	66.5	ESE	4	Bom	---	K	1	---	1.60	0.30	---	---
	13....	759.94	23.5	15.38	62.9	SE	4	Muito bom	---	---	7	---	---	---	---	---
	14....	759.57	25.2	15.57	65.8	SE	5	Muito bom	---	---	7	---	---	---	---	---
	15....	759.29	24.5	15.31	66.7	SE	5	Bom	---	---	8	---	---	---	---	---
	16....	759.46	24.2	16.53	74.0	SE	4	Bom	---	CS.C.K.S	8	---	---	---	---	---
	17....	759.72	23.4	16.67	78.0	SE	3	Bom	---	---	8	---	---	---	---	---
	18....	759.51	23.2	16.45	78.0	SE	6	Claro	---	CK.SK	4	---	---	---	---	---
	19....	759.56	23.0	15.35	74.0	SE	6	Claro	---	---	4	---	---	---	---	---
	20....	759.65	22.5	15.17	74.6	SE	5	Claro	---	---	5	---	---	---	---	---
	21....	759.94	22.1	15.25	77.5	E	3	Claro	---	CK.K	4	---	---	---	---	7.86
	22....	759.98	21.9	15.05	77.3	NE	1	Claro	---	---	1	---	---	---	---	---
	23....	759.91	21.8	15.27	78.4	W	2	Claro	---	CS.C	2	26.1	25.8	19.4	---	---
24....	759.85	21.7	14.85	77.1	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	

OCCURENCIAS

Das 18 hz. 30 ms. (6 hs. 30 ms. p.) ás 21 hs. (9 hs. p.) sopron SE fresco.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 25 - 4 - 07 = 9° 04' 45" NW

Secção de Meteorologia, 26 de abril de 1907 - Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....					S. Paulo.....	765.89	16.4	11.70	17.20
S. Luiz.....					Santos.....	751.18	24.0	17.74	24.25
Parnahyba.....					Paranaguá.....	763.39	23.5	15.96	22.20
Fortaleza.....					Curityba.....	766.39	14.8	11.70	17.40
Natal.....					Guarapuava.....	764.83	14.2	10.70	18.00
Parahyba.....					Asunción.....				
Recife.....					Posadas.....				
Joazeiro.....					Florianopolis.....	762.55	22.2	18.12	23.45
Maceió.....					Corrientes (x).....	757.60	19.0	14.75	14.50
Aracajú.....					Itaqui.....	763.23	16.2	11.97	19.00
Ondina (Bahia).....					Porto Alegre.....	759.85	20.5	15.73	21.80
S. Salvador.....					Santa Maria.....	757.91	17.5	13.38	19.50
Cuyabá.....	765.49	23.9	19.67	23.00	Bagé.....	?	15.5	12.39	17.75
Uberaba.....	761.46	21.9	13.78	22.15	Rio Grande.....	759.28	14.4	10.05	18.60
Victoria.....	765.19	24.5	22.68	24.00	Cordoba (x).....	763.51	12.0	5.61	16.50
Barbacena.....	766.36	17.2	11.92	16.35	Rosario (x).....	756.00	12.0	9.19	16.50
Juiz de Fora.....	763.39	19.0	11.71	20.75	Mendoza (x).....	765.70	8.0	6.83	?
Campinas.....	765.19	19.3	12.28	19.80	Buenos Aires (x).....	755.91	12.0	10.46	16.00
Capital (Rio).....	766.47	23.6	15.18	22.60	Montevideo.....	754.50	11.0	7.37	16.85

No Rio Grande chuveicou a intervallos no correr do dia de hontem. Hoje, á hora de observação, soprou W N W muito duro.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo bom. Ventos variaveis.
Até ás 2 hs. 15 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.
NOTA - As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 23 de abril de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.7	22.9	16.0	77	0.0	Calmo	0.3	CK.	
4 h. m.....	759.3	22.0	16.2	82	1.3	NW	0.4	CK.	
7 h. m.....	761.0	21.9	16.7	86	1.3	NE	0.9	CK.	
10 h. m.....	761.6	23.0	17.3	83	2.0	NNW	0.3	CK.	
1 h. t.....	760.4	24.1	14.7	66	7.1	SE	0.2	CK. K	
4 h. t.....	760.0	24.2	13.5	60	5.9	SE	0.3	CK. K. KN	
7 h. t.....	760.7	23.4	15.7	73	4.0	SE	0.5	CK. K	
10 h. t.....	761.4	23.6	16.2	75	0.0	Calmo	0.3	CK. K	
Médias.....	760.61	23.14	15.79	75.3	2.7		0.4		

Temperatura maxima, ás 11 hs. 3/4 M, 25.2; minima, ás 6 hs. 1/2 M, 21.0.—Evaporação em 24 hs., 2.6.—Ozone ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 1.
—Horas de insolação 9 hs. 45 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.073

T. B. Hall & Company, Limited, estabelecidos em Liverpool, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta oval, tendo na parte superior e inferior as palavras «Extract Stout», abaixo destas palavras, na parte superior, um circulo com a inscripção «Machen's Pilican Brand», no centro um ninho com um pelicano cercado de seus filhos; e abaixo do circulo as palavras «Machen & Comp.—Export Beer Merchants — 48 Duk St., Liverpool». Esta marca é applicada nas garrafas de cerveja dos ditos fabricantes, e é apresentada para renovação do registro effectuado nesta junta sob n. 1.074, em 4 de março de 1886. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1901.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 1/2 horas da tarde de 26 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 1.075, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro sob n. 1.075 a transferencia da marca de cerveja «Pilican» de *T. B. Hall & Company, Limited*, de Liverpool, para a sua successora *Machen & Company, Limited*. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 1.793

Scott & Bowne, fabricantes do producto denominado «Emulsão do Scott» estabelecidos em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, tendo registrado nesta junta, sob n. 246 em 27 de novembro de 1891 a marca que distingue seus productos, pretendo a renovação do registro da dita marca visto achar-se quasi findos os 15 annos a que se refere o art. 12 do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.

Os supplicantes apresentam a marca junta que consiste na representação de um homem carregando um grande peixe nas costas.

Ao fundo se vê uma casa e uma embarcação. Na parte superior desta marca acham-se as palavras «Scott's Emulsion», as quaes podem ser omittidas.

Todo este conjunto acha-se cercado de uma orla em forma de painel.

Esta marca que pôde variar em suas dimensões; cores e disposições de cores, applica-se, impressa, lithographada ou estampada sobre a garrafa e outros vasilhames contendo oleo de figado de bacalháu da fabricação dos depositantes. Assignado sobre uma estampilha de 300 réis e subscripta em a cidade do Rio de Janeiro aos 28 de setembro de 1906.—Por procuração de *Scott & Bowne Affonso Gondret*.

Segue-se o despacho seguinte:

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 2 de outubro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Segue-se o outro despacho:

Renovado o registro sob n. 1.793 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 1.806

Foster Mc Clellan & Comp., domiciliada em Buffalo, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na figura de um olho humano, tendo de cada lado azas que se estendem para baixo. No espaço aberto entre estas azas, por baixo do olho, está um retrato de James Doan, sob o qual acham-se impressas as palavras «Doan's Dinner Pills». Na aza á esquerda do retrato está a palavra «Doan's» e na da direita a palavra «Specialities». Esta marca é usualmente applicada por meio de rotulos ou impressa nos pacotes que contem as pilulas e pastilhas catharticas (purgativas), da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 18 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.806 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 5\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.807

Foster Mc Clellan & Comp., domiciliada em Buffalo, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na figura de um olho humano tendo de cada lado azas que se estendem para baixo. No espaço aberto entre estas azas, por baixo do olho, está um retrato de James Doan. Na aza á esquerda do retrato está a palavra «Doan's» e na da direita a palavra «Specialities». Na parte superior em semi-circulo acham-se as palavras «Doan's Ointment» o resto da etiqueta é occupado por paineis de forma característica destinados a receber dizeres variaveis. Esta marca, é usualmente applicada por meio de rotulos ou impressa nos pacotes que contem unguentos pharmaceuticos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907.—Por procuração, *Jules Géraud Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 18 de abril de 1907.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.807, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.808

A *Standart Varnish Work*, estabelecida em New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em linhas marginaes de fantasia formando uma figura rectangular tendo um fundo de uma só cor, dividida em duas partes, superior e inferior, por linhas transversaes; a parte superior é adornada por uma figura rectangular, tendo uma figura menor tambem rectangular em um canto; discos de fantasia nos cantos oppostos da dita figura menor, a dita figura é ornamentada; o disco superior tem uma fita de phantasia desdobrada em duas direcções. Outro disco ornamental está collocado na parte superior do canto infe-

rior da direita da figura rectangular maior, por detraz do qual se estendem diversas linhas de fantasia. Na parte inferior do dito fundo de uma só cor, ha uma figura rectangular transversal estendida, parcialmente circundada por linhas ornamentaes. Um sello ou distico se acha no centro da dita figura rectangular. Esta marca serve a distinguir vernizes, tintas, verniz japonéz, lacqué, esmalte, verniz de boneca, de retocar e para fingimentos e é empregada em etiquetas colladas nos vasilhames que contem os artigos de fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co* (sobre uma estampilha de 300 r's).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 30 minutos da tarde de 19 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.808, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.809

A *Standard Varnish Works*, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra symbolica «Elastica», disposta entre dous traços rectos de projecção superior e inferior, os quaes por sua vez, são dispostos entre duas linhas onduladas, superior e inferior. — Esta marca, serve a distinguir vernizes, verniz japonéz e fingimentos, e é empregada em etiquetas, colladas nos vasilhames que contem os artigos, da fabricação da depositante. — Rio de Janeiro, 19 de abril de 1907. Por procuração *Jules Géraud, Leclerc & Co*. (sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 30 minutos da tarde de 30 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.809, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 1.810

A *Standard Varnish Works*, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma bandeira sobre a qual se vé um lozango tendo ao centro um rhomboide. — Esta marca serve a distinguir vernizes, tintas, lacqué, verniz japonéz, tintas de esmalte e oleos para preparal-os, e é empregada em etiquetas colladas nos vasilhames que contem os artigos da fabricação da depositante. — Rio de Janeiro, 19 de abril de 1907. Por procuração *Jules Géraud, Leclerc & Co*. (sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 30 minutos da tarde de 19 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.810, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.131

Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.131, os estatutos da sociedade em commandita por accções Ch. Lorilleux & Comp., com sede em Pariz, a carta de autorização do Governo para funcionar na Republica e a quitação do sello do seu capital.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Pará

Certifico que a marca pertencente a Jorge Corrêa & Comp., registrada na Junta Commercial do Pará, sob n. 6, foi depositada nesta junta em 22 de abril do corrente anno, com o *Diario Official* do Pará em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 26 de abril de 1907. — *Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 1\$100. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que a marca Camisaria Brasileira, registrada sob n. 7 na Junta Commercial de Belém, Estado do Pará, pertencente a Alves de Souza & Comp., foi depositada nesta repartição por despacho da junta, de 25 do corrente, acompanhada do *Diario Official*, daquelle Estado, que a publicou. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de abril de 1907. — O official maior, *Honorio de Campos*. (Inutilizadas estampilhas no valor de 1\$100.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 25 de abril de 1907.....	7.516:642\$413
Idem do dia 26:	
Em papel..	194:205\$490
Em ouro....	119:769\$932
	312:975\$422
	7.829:617\$835
Em igual periodo de 1906	5.678:158\$988

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 26 de abril de 1907

Interior.....	21:078\$163
Consumo:	
Fumo.....	2:547\$500
Bebidas.....	899\$500
Phosphoros....	18:000\$000
Calçado.....	1:089\$500
Perfumarias...	419\$500
Especialidades pharmaceuticas.....	460\$000
Vinagre.....	182\$500
Conservas....	150\$000
Cartas de jogar	170\$000
Chapéos.....	3:560\$000
Tecidos.....	150\$000
Registro.....	270\$000
	27:898\$600

Extraordinaria.....	6:603\$661
Deposito.....	48\$000
Renda com applicação especial.....	2:064\$717
Total.....	57:693\$146
Renda dos dias 1 a 25 de abril de 1907.....	1.670:871\$886
	1.727:871\$032
Em igual periodo de 1906...	1.361:616\$554

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, 27 do corrente, os seguintes alumnos:

1º anno medico

Exame pratico oral das tres cadeiras (ás 11 1/2 horas):

Os mesmos chamados.

Odontologia (1º anno odontologico)

Exame oral (ás 12 horas):

Histologia

- José Ferreira Martins Junior.
- Waldemiro Lustoza de Andrade.
- Olavo Manhães Barretto.
- Satyro de Souza e Silva.
- Luiz Carlos de Oliveira.
- Juvenil Lopes.
- Guilherme de Moraes.
- Rodolpho de Souza Rego.
- Francisco Affonso de Assis Figueiredo.
- Alexandre Meyer.

Exame escripto (ás 12 horas) 2ª chamada:

- Waldemar Carlos Confil.
- Raul Alves Manaya.
- Manoel Pires de Castro.
- Attila Infante Vieira.

4º anno medico

Exame pratico oral (ás 11 horas)

- Pedro Aurelio Vaz de Mello.
- Jayne de Verney Campello.

Histologia

Exame oral (ás 11 1/2 horas):

- Guilherme Pedro Bastos da Silva.
- Americo Baptista Gonçalves.
- Octavio de Ornellas Drummond Milanez.
- Gladstone de Faria Alvim.
- Adolpho de Paula Andrade.
- Antonio Amadeu Alvaro Silva.
- José Jorge Ferreira.
- Bernardo Alves Costa.

Odontologia (2º anno)

O mesmo chamado.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAME DE ADMISSÃO

Segunda feira, 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas graphicas de desenho do 1º anno, todos os candidatos á matricula no 2º anno e no 3º.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 26 de abril de 1907. — O secretario, *Paula Tavares*.

Policia do Districto Federal

REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA UM LOGAR DE ESCRIVÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento dos interessados, ter sido deliberado pelo mesmo Sr. chefe que á prova escripta do concurso para provimento do logar de escrivão do 27º districto policial (Santa Cruz) compareçam todos os candidatos inscriptos no mesmo concurso, ficando mantida a divisão dos candidatos em turmas, tão somente em relação á prova oral.

Assim, a prova escripta desse concurso effectuar-se-ha no dia 29 do corrente mez, á 1 hora da tarde, nesta repartição, e a oral

nos dias que se seguirem, da maneira seguinte:

No dia 30, serão chamados os candidatos da primeira turma; no dia 1 de maio, os da segunda turma; a 2 de maio, os da terceira turma, e no dia 4, os da ultima turma.

Os candidatos que não comparecerem á prova escripta serão excluidos, qualquer que seja o motivo da ausencia.

Fica, pois, deste modo, alterado o edital de 23 do corrente.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 24 de abril de 1907.— O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Policia do Districto Federal

REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR DE ESCRIVÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o concurso destinado ao provimento de um logar de escrivão do 27º districto policial (Santa Cruz), começará a effectuar-se, nesta repartição, á 1 hora da tarde de 20 do corrente mez.

Os candidatos serão chamados e submetidos a exame da forma seguinte:

No dia 29:

Ernesto Nogueiroi.
Francisco Thomaz Augusto.
Tancredo Guerra Pires.
Vital Bacellar.
José Joaquim do Nascimento.

No dia 30:

Orlando José Fernandes.
Candido Maximo Lafayette Coimbra.
Manoel José Innocencio.
Anôr Margarido da Silva.
Benedicto de Azevedo Lopes.

No dia 1 de maio:

Carlos Pereira da Silva.
Francisco de Paula e Silva Gomes.
Arnaldo da Costa Braga.
Deocleciano dos Reis Araujo Góes.
Antonio José Leite.

No dia 2 de maio:

Eugenio Graça.
Manoel Antonio da Motta.
Manoel José da Silva Lima.
Cesarino Paoliello.
Dilermundo de Albuquerque.
Lafayette Ferreira de Sá.

Os candidatos que não comparecerem no dia designado, perdem o direito de admissão ao concurso, e serão substituidos, em numero correspondente, pelos do dia immediato.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 23 de abril de 1907.— O secretario, *João M. V. do Amaral*.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE COMMISSARIO DE POLICIA DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta inscripção para o concurso destinado ao provimento de um logar de commissario de policia de 2ª classe.

O concurso constará de prova escripta e oral; nesta, os candidatos demonstrarão conhecimento de elementos de direito constitucional brasileiro, de noções de direito e processo penal, bem como da organização e divisão policial; naquella, deverão demonstrar conhecimento da lingua portugueza, e redacção e correspondencia official, e resolverão tambem uma questão juridico-official.

A inscripção, para admissão no concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requerimento entregue ao abaixo assignado.

A petição os interessados deverão juntar: Certidão de idade ou documento que a supra, para prova de idade superior a 21 annos e inferior a 60;

Folha corrida;
Atestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;
Atestado medico provando não soffrer de molestia alguma que impossibilite do exercicio do cargo.

Previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscripção qualquer candidato que, a seu juizo e em virtude de prova obtida, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 19 de abril de 1907.— O secretario, *João M. V. do Amaral*.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR DE ESCRIVÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta inscripção para o concurso destinado ao provimento do logar de escrivão de 2ª entrancia do 13º districto policial (Santa Thereza).

O concurso constará de prova escripta e oral; nesta, os candidatos demonstrarão conhecimento de elementos de direito constitucional brasileiro, de noções de direito e processo penal, bem como da organização e divisão policial; naquella, demonstrarão que tem calligraphia, conhecimento da lingua portugueza, de redacção e correspondencia official, e resolverão tambem uma questão juridico-policial.

A inscripção para admissão no concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requerimento entregue ao abaixo assignado.

A petição, os interessados deverão juntar: Certidão de idade ou documento que a supra, para prova de idade superior a 21 annos e inferior a 60;

Folha corrida;
Atestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;
Atestado medico, provando não soffrer de molestia alguma que impossibilite do exercicio do cargo.

Previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscripção qualquer candidato que, a seu juizo, e em virtude de prova obtida, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, em 20 de abril de 1907.— O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Pela secretaria de policia do Districto Federal se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, estando terminada a liquidação da casa de emprestimos sobre penhores de Cunha Leal & Comp., sita á rua do Sacramento n. 10, devem os respectivos mutuarios apresentar qualquer reclamação no prazo de 30 dias.

Secretaria de policia do Districto Federal, 8 de abril de 1907.— O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante o prazo de 10 dias, a contar desta data, fica aberta nesta repartição a concorrência para venda dos caçcos de diversas embarcações que se acham submersos na enseada de Jurujuba, e da lancha ex-Bento Cruz, encalhada na praia do Retiro Saudoso.

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasuras, devendo ser sellada a 1ª via, e serão recebidas e abertas nesta directoria, no dia 6 de maio proximo, ás 3 horas da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

As propostas mencionarão o prazo minimo para a retirada do referido material.

O proponente cuja proposta for accoitt entrará immediatamente com a respectiva importancia.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de abril de 1907.— O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua de S. Pedro n. 44, dia 1 de maio vindouro, ao meio-dia.

Rua de S. Pedro n. 213, dia 1 de maio vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde.

Rua de S. Pedro n. 215, dia 1 de maio vindouro, a 1 hora tarde.

Rua de S. Pedro n. 217, dia 1 de maio vindouro, a 1 1/2 hora da tarde.

Rua de S. Pedro n. 235, dia 1 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde.

Rua de S. Pedro n. 241, dia 1 de maio vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rua General Camara n. 321, dia 6 de maio vindouro, ao meio-dia.

Rua General Camara n. 323, dia 6 de maio vindouro, ás 12 1/2 horas tarde.

Rua General Camara n. 325, dia 6 de maio vindouro, a 1 hora tarde.

Rua General Camara n. 327, dia 6 de maio vindouro, a 1 1/2 hora da tarde.

Rua General Camara n. 329, dia 6 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde.

Rua General Camara ns. 269 e 271, dia 6 de maio vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de abril de 1907.— O secretario, *—Dr. J. Pedroso.*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Camara n. 5, dia 8 de maio vindouro, ao meio dia;

Rua General Camara n. 27, dia 8 de maio vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua dos Andradas n. 71, dia 8 de maio vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua dos Andradas n. 55, dia 8 de maio vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua dos Andradas n. 35, dia 8 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua dos Andradas n. 31, dia 8 de maio vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 234, dia 10 de maio vindouro, ao meio dia;

Rua de S. Pedro n. 233, dia 10 de maio vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 238, dia 10 de maio vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua de S. Pedro n. 240, dia 10 de maio vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 242, 10 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 280, dia 10 de maio vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 282, dia 10 de maio vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 146, dia 11 de maio vindouro, ao meio dia;

Rua General Camara n. 156, dia 11 de maio vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua do Hospicio n. 139, dia 11 de maio vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua do Hospicio n. 133, dia 11 de maio vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Hospicio n. 117, dia 11 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua do Hospicio n. 105, dia 11 de maio vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de abril de 1907. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Joaquim Miz Pillar, residente á rua da Assumpção n. 47, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 37.253, relativa ao citado predio, infringindo o § 1º do art. 93 do regulamento sanitario;

O mesmo, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 37.252, relativa ao predio n. 41 da rua da Assumpção, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 37.253, relativa ao predio n. 43 da rua da Assumpção, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 37.254, relativa ao predio n. 45 da rua da Assumpção, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Dr. João José de Andrade Pinto, residente á rua da Acclamação n. 38, Nitheroy, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 21.213, relativa ao predio n. 10 da rua Marcilio Dias, infringindo o art. 86 do mesmo regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

José Gonçalves Curvello, residente á rua Visconde do Rio Branco n. 15, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.088, relativa ao mesmo predio, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela secção pharmaceutica:

Pharmaceutico Manoel Baptista Leoni, residente á rua Marechal Floriano Peixoto n. 47, multado em 100\$, por ter infringido o § 2º do art. 233 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de abril de 1907. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE TRES LOGARES VAGOS DE INTERNOS DO SERVIÇO CLINICO

De ordem do Sr. Dr. director interino do Hospicio Nacional de Alienados, faço publico que, a contar desta data até o dia 24 de maio proximo vindouro, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, acha-se aberta, na secretaria deste estabelecimento, a inscripção do concurso para o provimento de tres logares vagos de internos do serviço clinico.

Nos termos do art. 33, do regulamento approved pelo decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904, só poderá inscrever-se ao concurso o alumno que, ao menos, já tiver sido approved no 3º anno medico.

As respectivas provas versarão sobre assumpto de anatomia e physiologia do systemo nervoso para a prova escripta e de pathologia nervosa ou mental para a prova oral e pratica.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 25 de abril de 1907. — O escripturario, Angelo Mello.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE ASSISTENTE DO LABORATORIO ANATOMO-PATHOLOGICO

De ordem do Sr. Dr. director interino do Hospicio Nacional de Alienados faço publico que, a contar desta data até 24 de maio proximo vindouro, se acha aberta na secretaria deste estabelecimento a inscripção para o concurso ao logar de assistente do Laboratorio Anatomico-Pathologico.

Nos termos do art. 35 do regulamento approved pelo decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904, só poderá concorrer o alumno que provar ter tido boas notas nos exames de histologia natural e anatomia pathologica e, no acto da inscripção, apresentar, ao menos, oito preparações microscopicas do systema nervoso.

No concurso haverá tres provas praticas:

a) preparação histologica do systema nervoso normal ou pathologico, á escolha do jury examinador;

b) exame bacterioscopico;

c) autopsia, de preferencia do systema nervoso, ou um exame urológico ou hematológico, á vontade da commissão julgadora.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 25 de abril de 1907. — O escripturario, Angelo Mello.

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS DO THESUORO FEDERAL

Construção de uma ponte metallica para a Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas

Por esta directoria se faz publico que pelo presente edital se acha aberta concorrência para o fornecimento de todo o material, sua montagem e construção da ponte supra citada, recebendo-se propostas nesta directoria até o dia 20 de maio proximo, ás 2 horas da tarde, as quaes devem ser acompanhadas do recibo do deposito da quantia de 2:000\$, feito por meio de guia da mesma directoria na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, sendo as mesmas propostas devidamente selladas, escriptas a tinta indelevel, datadas e assignadas, sem emendas, nem razuras, ou qualquer defeito que possa dar logar a duvidas, contendo os preços por extenso e em algarismos, fechadas e lacradas, não sendo tomada em consideração a proposta que deixar de satisfazer qualquer dos citados requisitos; perdendo em favor do mesmo Thesouro a referida quantia o proponente preferido que

deixar de assignar o respectivo contracto, ou não provar neste acto ter feito na mesma thesouraria o deposito da caução de 10:000\$ para garantia da execução da obra, podendo os pretendentes examinar na secção dos Proprios Nacionaes as especificações e desenhos do projecto; versan lo a concorrência sobre a idoneidade do proponente e sobre o preço da obra até a importancia de 247:993\$915, em que foi orçada, incluindo todas as despezas e obras accessorias.

As condições serão as seguintes:

1ª

As obras serão executadas do inteiro accordo com as especificações e desenhos do projecto, ficando o contractante obrigado a demolir qualquer obra ou parte de obra que não se achar nessas condições, quando o exija o engenheiro fiscal respectivo, sendo essa demolição, bem como a sua reconstrução feita á custa do contractante e por conta da caução si, não obstante a ordem nesse sentido, não quizer o contractante cumprir-a; procedendo-se do mesmo modo, quando os materiaes não forem de primeira qualidade.

2ª

O prazo para a execução e conclusão das obras será de um anno, contado da data do contracto. Por mez de excesso, fica o contractante sujeito á multa de 1:000\$000.

3ª

A caução de 10:000\$ será feita em moeda corrente, sem vencer juro, ou em apolices da divida publica, para garantia da boa e fiel execução das obras e respectivo contracto, e uma vez desalcada pela retirada de qualquer importancia, deverá ser integrada no prazo de 10 dias depois de scientificado o contractante, sob pena de multa de 1:000\$, e não sendo a mesma caução integrada, ficará rescindido o contracto administrativamente, sem interpeção judicial, perdendo o contractante a favor do Thesouro o restante da mesma caução.

4ª

O contractante deverá começar as obras dentro do prazo de 60 dias da data do contracto, sob pena de multa de 50\$ por dia de demora; e decorrido igual periodo, sem que as tenha iniciadas, ficará rescindido o contracto nas mesmas condições da clausula anterior, no seu final.

Si depois do inicio das obras ficarem as mesmas paradas por mais de um mez, pagará o contractante 50\$ por dia de excesso; e decorrido mais um mez, sem que continue a executal-as, ficará rescindido o contracto do mesmo modo.

5ª

O pagamento da importancia das obras será feito em tres prestações de igual quantia. — O da primeira, quando executadas obras na importancia de mais de um terço do total; o da segunda, quando feitos mais de dois terços; e a terceira, terminadas que sejam, retendo-se de cada pagamento a importancia de 10 % para garantia da solidez e conservação das obras, sendo taes pagamentos feitos mediante certificado do engenheiro fiscal e a requerimento do contractante.

6ª

A caução será entregue ao contractante quando concluidas as obras, e a importancia das retenções, terminado o prazo de seis mezes de conservação das mesmas e mediante certificado do mesmo engenheiro, affirmando a solidez e perfeito estado de conservação das obras.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 15 de março de 1907. — Luiz R. Cavalcante de Albuquerque, director.

Caixa de Amortização

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em depósito das apólices inscriptas em seu nome nesta repartição e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convido os interessados a apresentar suas reclamações, dentro de 90 dias, a contar de 20 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 19 de abril de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que a junta a Administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu determinar o recolhimento das notas de 500\$ e de 200\$ fabricadas na Inglaterra, ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.— O inspector interino, *Luis Carlos da Silva Peixoto*.

Faço publico que tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5% (antigo 6%) papel, do valor nominal de 1:000\$ e ns. 230.827 a 230.832 e do valor de 200\$ de ns. 5.335 e 5.336, todos do typo de 1902 (uniformizados), vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 26 de abril de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5% (antigo 6%), papel, do valor nominal de 1:000\$ e ns. 53.140 a 53.143 emitidos em 1864; 138.204 e 138.205, emitidos em 1869; 6.874 a 6.76, emitidos em 1837 e do juro annual de 5%, papel, do valor nominal de 500\$ e n. 2.275; e outro do de 200\$ e n. 3.684, emitidos em 1899; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 26 de abril de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5%, papel, e ns. 11.248, 11.239 e 37.394, emitidos em 1836, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 26 de abril de 1907.— O secretario, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo sido extraviados os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (ant. 6%), papel, e ns. 16.431 a 16.464, emitidos em 1341; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 26 de abril de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo si lo extraviados os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, e n. 663, emitido em 1832; 26.680, emitido em 1843; 63.853 e 63.855, emitidos em 1863; 79.093, emitido em 1866; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de abril de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Inspectoria de Seguros

AVISO

Tendo *The Alliance Assurance Company, Limited*, requerido o levantamento do deposito de 20:000\$ feito no Theouro Federal pela *The Alliance Marine and General Assurance Company, Limited*; autorizada a funcionar pelos decretos ns. 9.594, de 8 de maio de 1886,

9.814, de 8 de dezembro de 1887, 1.123, de 5 de novembro de 1892, cujo acervo adquiri, e em virtude de ter cessado as suas operações no Brazil, pelo presente se faz sciente, de ordem do Sr. Dr. Pedro Vergne de Abreu, inspector de seguros, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas á Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data.

Inspectoria de Seguros, 22 de abril de 1907.— O escripturario, *João Vízira de Se-gadas Vianna*.

Alfandega de Rio de Janeiro

O inspector em comissão, de accôrdo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Vermouth vinho de Genova, no vapor francez *France*, entrado em 16 de março de 1907, em 200 caixas, marca NZC, n. 38.022, consignado a Nicola Zagari & Comp.

A referida mercadoria veio rotulada com os seguintes dizeres: *Vermouth E. Martinnassi & Comp.—Torino*

Neste vermouth, com 15,4% de alcool em volume, a analyse demonstrou a existencia de absintho, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1907.— O inspector, *Luis Adolpho Corrêa da Costa*.

EDITAL DE PRAÇA N. 13

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem abaixo, no dia 27 de abril de 1907, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DA ESTIVA

Lote n. 1

MCC: 193 barricas sem numero com cimento, pesando liquido real 31.527 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregadas em março de 1903.

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

Sem marca: Redes de fio de linho para pesca, pesando liquido 54 kilos, vindas no vapor *Borussia*, descarregadas em 22 de outubro de 1906.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isto dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo da arrematação, entregará o arrematante ao escriptivo da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1907.— Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 16

Estado do Rio Grande do Norte — Lamerão do Mossoró

Baixio

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que o commandante do vapor nacional *Araguay* comunica ter tocado em um baixio nas vizinhanças de Lamerão do Mossoró.

Proximo fez sondagens com o navio encontrando 4 1/2 braças, 5 e 6 1/2 de agua, sob as seguintes marcações:

A ponta do Mello por 41° SE e a ponta Redonda por 11° SE, rumos verdadeiros. Os mapps indicam nesta posição nove braças de fundo.

Foram das providencias afim de que seja verificada esta noticia pelo capitão do porto do Estado do Rio Grande do Norte.

Secção de Hydrographia, 24 de abril de 1907.— *João de Andrade Leite*, chefe da secção.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO GERAL DE ENGENHARIA

Concurrencia para arrematação de obras

De ordem do Sr. general director geral, faço publico que, de accôrdo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 87, de 9 do corrente mez, recebem-se no dia 10 do mio proximo futuro, ao meio dia, nesta direcção geral, á rua Guanabara n. 56, propostas para obras de reparos de que carece o pavimento torreo do edificio em que funciona a Direcção Geral de Artilharia, á rua General Canabarro, em S. Christovão, obdeendo os proponentes ás seguintes prescripções:

1ª— As obras a serem executadas abrangem desmancho de telhado; collocação de tezouras, tirantes e gatos de ferro, cumieira, frechaes e escoras; assentimento de cobertura provisoria de zinco, soalhos de estrado provisorio, encaibramento, cobertura de telhas francezas, de espigões e cumieira; reparação de paredes, das calhas e conductores, do estuque e da pintura, etc.

Todos esses trabalhos constam do projecto e estão especificados no orçamento que fica nesta direcção á consulta dos pretendentes á concurrencia, que poderão tambem examinar o edificio.

2ª— As propostas deverão ser apresentadas em dupla via, sendo uma sellada, e sem emendas e rasuras; deverão conter os preços escriptos por extenso e a declaração da morada do proponente, e deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: carta, attestado ou certidão de habilitações do proponente, devidamente sellada; recibo de haver caucionado a direcção geral da contabilidade da Guerra a quantia de 20\$, para garantia da assignatura do contracto; e, finalmente, declaração escripta e assignada por fiador idoneo, devidamente sellada e com letra e firma reconhecidas no tabellião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que por ventura elle incorrer.

3ª— Não serão tomadas em consideração: as propostas cujos proponentes não estiverem presentes ou representados; por seus procuradores devidamente habilitados; as que não se tiverem conformado com as estipulações deste edital; as que, não especificando preços, se basearem sobre os dos outros concurrentes; as dos que já tiverem soffrido pena de rescisão de contracto nesta direcção.

4ª— Os contractos deverão ser assignados pelos arrematantes e seus fiadores dentro de dez dias a partir da data em que forem notificados para isso, sob pena de perda da crueção em favor dos cofres publicos.

5ª— Aos concurrentes serão prestadas no gabinete, e na 2ª secção desta direcção, todas as informações que lhes possam interessar, não só sobre as clausulas dos contractos, como sob e os materiaes a empregar, ou outros quaesquer esclarecimentos sobre o assumpto.

Direcção Geral de Engenharia, Rio de Janeiro, 25 de abril de 1907.— Coronel *Gabino Besouro*, chefe do gabinete.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Pariz.....	\$628	\$638
» Hamburgo.....	\$776	\$786
» Italia.....	—	\$641
» Portugal.....	—	\$374
» Nova York.....	—	35302
Libra esterlina, em moeda.....	165083	15796
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		15796

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:028\$070
Ditas idem idem, 1:000\$.....	1:029\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:027\$070
Ditas idem de 1903, port.....	1:033\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	192\$000
Ditas idem idem de 1896, nom..	192\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6%, nom.....	730\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	67\$000
Banco do Brazil, integ.....	127 000
Banco do Commercio, integ.....	185 000
Comp. Terras e Colonização...	4\$250
Comp. Viacão Ferrea Sapucahy.	25\$750
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	225\$000
Dita Luz Starica.....	100\$000
Comp. Seguros Garantia, c/20%.	170\$000
Dita Tecidos Santo Aleixo.....	170 000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	248\$000
Debs. da Comp. Estrada de Ferro de Therezopolis.....	205\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	207\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.....	214 000
Ditos idem idem, 2ª serie.....	209\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1907.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faço saber, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, que, tendo a firma Veiga & Comp. (agentes do Banco Alliança do Porto) requerido o levantamento da quantia de 100:000\$, depositada no Thesouro Federal para garantia das operações de cambio que effectuasse nesta praça, pelo presente são convidados quaesquer interessados que tenham reclamações com relação a operações de cambio com aquella agencia a virem fazelas dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

E eu, Alfredo Gastão de Villemar do Amaral, adjunto, servindo de secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 16 de abril de 1907.—*José Claudio da Silva*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Empreza do «Diario do Commercio»

(Com séde na cidade do Rio de Janeiro)

ESTATUTOS

TITULO I

Fins, séde, capital e duração da sociedade

Art. 1.º Sob a denominação de «Empreza do Diario do Commercio» fica constituída uma sociedade anonyma, tendo por fim especial manter um jornal diario, que será órgão dos interesses commerciaes em geral.

Paragrapho unico. O jornal, que se denominará *Diario do Commercio*, terá o seguinte programma:

1.º—Doutrina e critica, occupando-se:

a) da situação economica e financeira e em geral de todas as questões de alcance social, sendo-lhe defeso emittir parecer ou fazer quaesquer apreciações a respeito da politica partidaria;

b) Do estudo das leis e decretos, cuja execução tenha sido prejudicial ao commercio e ás industrias, bem como dos projectos que lhes possam interessar.

2.º—Noticias. Serviço de reportagem estabelecido nos moldes da imprensa americana, modelo no genero: a reportagem não consistindo apenas no commentario aos factos politicas diarios; o jornalista procurando estudar toda a vida da cidade, os seus segredos, o movimento social, em notas curtas e exactas.

3.º—Serviço telegraphico. Tão completo, quanto possível.

4.º—Chronicas diarias ou periodicas. Cartas do estrangeiro e dos Estados; artigos litterarios e scientificos de escriptores nacionaes e estrangeiros; folhetins.

5.º—Movimento de todos os portos do Brazil. A situação dos mercados do Brazil e de outros paizes; estudos referentes á navegação fluvial e maritima brasileira, construção de docas, intercambio commercial, etc.

Art. 2.º A séde social será nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo da duração da sociedade será de 15 annos, da data de sua constituição legal, podendo ser prorogado por deliberação da assemblea geral, previamente convocada para esse fim.

Art. 4.º O capital social será de 200:000\$, (duzentos contos de réis), dividido em 2.000 acções do valor nominal de 100\$ cada uma, do qual deverá ser realizada logo metade, para o que serão feitas aos subscriptores de acções chamadas nunca inferiores a 20%, com medição do prazo de 30 dias para cada uma dellas.

TITULO II

Administração geral

Art. 5.º A empreza será administrada por dous directores eleitos pela assemblea geral, dos quaes um será o presidente e outro gerente-secretario; e de um conselho fiscal, composto de tres membros e respectivos suplentes, eleitos igualmente pela assemblea geral.

§ 1.º Os directores e os membros do conselho fiscal não perceberão ordenado.

§ 2.º A eleição, tanto para o cargo de director, como de membros do conselho fiscal, poderá recahir em individuos que não sejam accionistas ou tambem em pessoas que sejam estranhas ao commercio.

Art. 6.º O mandato da directoria será por tres annos e do conselho fiscal por um anno.

Paragrapho unico. Os membros do conselho fiscal, bem como os directores da empreza, poderão ser reeleitos.

Art. 7.º Ao director-presidente incumbem: Prover todos os carzos que constituem o corpo de redacção do jornal, desde o de secretario até os de correspondentes, colaboradores e reporters;

Fiscalizar e superintender todos os actos da redacção que se relacionem com a orientação do jornal, fazendo observar rigorosamente o programma estabelecido;

Lavrado com o secretario da redacção um contracto especial, por meio do qual este funcionario se obriga a cumprir fielmente o programma do jornal;

Contractar colaboradores com ordenado fixo, dando-lhes plena liberdade de opinião, uma vez que subscrevam os seus trabalhos, ainda que com pseudonymo;

Representar a empreza em todos os actos e reuniões em que tenha de comparecer e acompanhar todos os assumptos de interesse que digam respeito á vida do jornal.

Art. 8.º Ao director-gerente compete:

Fazer as nomeações de todo o pessoal do typographia, revisor, escriptorio e gerencia;

Fiscalizar e superintender todos os actos da gerencia do jornal, escolhendo um funcionario de sua immediata confiança para assumir o encargo de dirigir todo o movimento da caixa, expediente do escriptorio, officinas e demais serviços;

Acompanhar todo o trabalho de propaganda da folha nesta Capital como em todos os centros de actividade commercial e industrial do paiz, procurando todos os meios para augmentar quanto possível a receita da empreza;

Apresentar no fim de cada semestre o balanço e mais contas relativas ao exercicio financeiro que nullo, lembrando os alvitres e medidas que julgar convenientes para o maior desenvolvimento do jornal.

Art. 9.º Toda a vez que se tratar de assumpto de maior gravidade, a resolução da directoria será tomada collectivamente.

Paragrapho unico. Quando um dos directores estiver ausente ou impedido por qualquer circumstancia, será designado um substituto temporario, com audiencia do conselho fiscal, dando-se em tempo opportuno conhecimento á assemblea geral das razões que motivaram a substituição.

Art. 10. Os directores, antes de entrarem em exercicio, serão obrigados a caucionar na thesouraria o valor de 25 acções, para fixar a responsabilidade de sua gestão.

TITULO III

Relação e gerencia

Art. 11. A redacção do *Diario do Commercio* será confiada a um funcionario, que terá o titulo de secretario da redacção e que será contractado pelo presidente da empreza, de accôrdo com as condições estipuladas no art. 7.º dos estatutos.

Art. 12. O secretario da redacção, dentro do programma estabelecido, gozará da mais absoluta autonomia em todos os seus actos e opiniões, podendo imprimir ao jornal a feição que mais lhe parecer conveniente para a sua boa organização esthetica, de modo que possa satisfazer cabalmente ás exigencias do publico.

Art. 13. O jornal terá, para a direcção de sua parte material, um gerente, encarregado de todo o serviço do expediente diario, recebimentos e pagamentos, movimento do escriptorio e tudo quanto for concernente á receita e despesa da empreza.

Art. 14. Ao secretario da redacção e a todos os membros effectivos que della fizerem

rem parte, bem como ao encarregado da gerencia do jornal—, alem do ordenado mensal, sera pela directoria arbitrada igualmente um gratificacão semestral que constará dos respectivos contractos, quando os houver firmado.

Art. 15. A gratificacão mencionada no artigo precedente, poderá ser perdida por qualquer falta grave commettida no serviço da folha, a juizo da directoria, que sujeitará em tempo a sua resoluçãõ á assembléa geral.

TITULO IV

Divisãõ de lucros

Art. 16. Dos lucros liquidos, verificados em cada anno e por semestre, se deduzirão as seguintes quotas:

20 % para fundo de reserva especial.
20 % para depreciacão do material da Empresa.

20 % para a directoria, em partes iguaes, como gratificacão, contanto que não exceda o de 5:000\$ semestralmente para cada director.

Dos lucros excedentes, a directoria, com audiencia do conselho fiscal, fixará o dividendo a distribuir pelos accionistas.

Paragrapho unico. Os dividendos não reclamados serão, depois de tres annos contados da data da sua distribuiçãõ, levados a credito do fundo de reserva especial.

TITULO V

Assembléas geraes

Art. 17. A assembléa geral será constituída pelos accionistas inscriptos no livro do registro da Empresa e que sejam possuidores de uma ou mais ações, 30 dias antes da reuniãõ.

Art. 18. A assembléa geral, em que tiver logar a prestaçãõ de contas da directoria, deliberará sempre que estiver reunido um quarto do capital social.

Paragrapho unico. Nas assembléas geraes convocadas para fins especiaes, como sejam, a reforma de estatutos, acquisiçãõ de bens ou sua avaliãõ, incorporacão de acervo, augmento de capital, emprestimo por obrigações de preferencia ou dissoluçãõ social, nenhuma resoluçãõ poderá ser tomada, si não estiverem representados, pelo menos, dois terços do capital social.

Art. 19. Si na primeira reuniãõ não comparecer numero sufficiente para as deliberações de que trata o artigo antecedente, far-se-ha uma segunda convocacão, deliberando-se entãõ com o numero de accionistas que houver comparecido.

Art. 20. As deliberações tomadas em assembléa geral obrigam os accionistas ausentes a tudo quanto for deliberado.

Art. 21. As convocações serão justificadas e feitas por annuncios nos jornaes de maior circulaçãõ e com antecedencia de 15 dias para as assembléas ordinarias e de oito dias para as extraordinarias.

Art. 22. Cada grupo de cinco ou mais ações dá direito a um voto exclusivamente, qualquer que seja o numero dellas pertencente ao accionista inscripto no livro de registro; e as deliberações serão sempre tomadas por maioria de votos.

Art. 23. A reuniãõ da assembléa geral ordinaria terá logar no mez de março de cada anno, seguinte ao da gestãõ, e a extraordinaria, sempre que a directoria o entender ou for requerida por um grupo de sete accionistas, nos termos legais.

Art. 24. Ainda que sem direito de votar, é permittido ao secretario da redacção comparecer ás reuniãões da assembléa geral e discutir o objecto sujeito á sua deliberaçãõ.

Art. 25. Compete á assembléa geral todos os mais actos que a lei prescreve, não sendo

licito tratar-se nestas reuniãões sinão do objecto para que forem ellas expressamente convocadas.

TITULO VI

Disposições geraes

Art. 26. Em todos os casos em que forem omittidos os preceitos estatutos, a empresa será regulada pelas disposições da lei de sociedades anonymas e demais disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1907.

Accionistas — Domicilio	Ações
T. Saraiva & Comp, rua Conselheiro Saraiva n. 14.....	10
Rodrigues Faria & Comp., rua da Quitanda n. 111.....	25
Carvalho Costa & Comp., rua de S. Pedro n. 41.....	10
Vieiras, Mattos & Comp., rua Visconde de Itaborahy n. 4.....	25
Henrique Alves Souto, successor de Alves & Costa, rua Conde de Bomfim n. 28.....	5
Oliveira Valle & Comp., rua Primeiro de Março n. 42.....	25
Theodoro Martins da Rocha, rua Camerino n. 68.....	10
Bifano Rocha & Comp., rua Visconde Inhaúma n. 26.....	5
João Reynaldo, Coutinho & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 10..	10
A. Bonniard & Comp., rua da Alfandega n. 86.....	5
Alberto Alves Ferreira Cardoso, rua Conselheiro Saraiva n. 28.....	20
Ferreira Souto & Comp., rua Primeiro de Março n. 125.....	5
Nunes de Sá & Comp., rua Primeiro de Março n. 17.....	25
D. Roberts, rua da Candelaria n. 8..	10
Machado Mello & Comp., rua Primeiro de Março n. 22.....	25
Fortunato Menéres & Comp., largo da Carioca n. 16.....	5
Lara & Neves, rua do Hospicio n. 54.....	5
Eugenio Meyer & Comp., rua da Alfandega n. 67.....	10
R. Stemberg, Abreu & Comp., Avenida Central n. 35.....	10
Alberto Almeida & Comp., Avenida Central n. 99.....	10
Ferreira Balthasar & Comp., rua da Alfandega n. 77.....	10
Hasenclever & Comp., Avenida Central n. 69.....	25
C. W. Gross & Comp., rua de São Pedro n. 44.....	5
Amoroso Costa & Comp., rua de S. Pedro n. 54.....	5
Seabra & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 38.....	5
Agenor Silva & Comp., travessa Santa Rita n. 28.....	10
A. J. Garcia & Comp., Avenida n. 93	5
Custodio Fernandes & Comp., rua dos Ourives n. 123.....	5
Barbosa, Albuquerque & Comp., rua do Rosario n. 55.....	20
Companhia Commercio e Navegacão, Avenida 37.....	25
Dannecker & Comp., rua da Alfandega n. 95.....	10
Manoel Joaquim Marinho, rua Sete de Setembro n. 34.....	5
Breissan & Comp., rua Sete de Setembro n. 35.....	5
Gonçalves Carneiro & Comp., rua Sete de Setembro n. 39.....	5
Manoel Pinto de Fonseca, Avenida n. 37.....	10
Souza Filho & Comp., rua do Hospicio n. 25.....	20

Frank Edwards, rua Primeiro de Março n. 64.....	5
Robert Vance, Avenida n. 37.....	10
Celestino & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 14.....	5
Horacio Teixeira & Souza, rua de S. Pedro n. 31.....	10
Guimarães, Irmão & Comp., rua do Rosario n. 112.....	20
Brasilianisch Bank für Deutschland, rua da Quitanda n. 107.....	10
Medeiros & Borges, rua Theophilo Ottoni n. 124.....	5
José Riter & Comp., rua da Alfandega n. 40.....	5
Bernardino Julio Rebello da Silva, rua da Candelaria n. 13.....	5
Oliveira, Azevedo, Barros & Comp., rua da Candelaria n. 13.....	5
José Augusto da Silva, rua da Candelaria n. 13.....	5
Celestino de Paiva Carvalho Azevedo, rua da Candelaria n. 13.....	5
Fonseca Costa & Comp., rua da Candelaria n. 33.....	5
Ferraz, Irmão & Comp., rua conselheiro Saraiva n. 14.....	20
João Alves Moreira, rua conselheiro Saraiva n. 23.....	20
Sequeira & Comp., rua Primeiro de Março n. 121.....	5
Teixeira Cabral & Comp., rua Primeiro de Março n. 113.....	10
Oscar Philippo & Comp., rua Primeiro de Março n. 56.....	5
Blum & Comp., rua Primeiro de Março n. 52.....	5
Sampaio Avelino & Comp., rua Primeiro de Março n. 44.....	5
Alfares Tollery & Comp., rua Primeiro de Março n. 71 A.....	5
Prista, & Comp., rua Primeiro de Março n. 67.....	5
Francisco Leal, & Comp., rua Primeiro de Março n. 67.....	5
Barros dos Santos & Comp., rua Primeiro de Março n. 63.....	5
Antonio Vianna, & Comp., rua Primeiro de Março n. 34.....	5
Carlos Taveira, & Comp., rua Primeiro de Março n. 30.....	10
Carlos Pareto, & Comp., rua Primeiro de Março n. 23.....	5
Manoel Carneiro Geraldo Afonso, rua Primeiro de Março n. 19.....	10
Seraphim Clare, & Comp., rua Primeiro de Março n. 18.....	10
Correia Ribeiro, & Comp., rua Primeiro de Março n. 20.....	5
King Ferreira, & Comp., rua Primeiro de Março n. 11.....	10
Janowitz Veit, & Comp., rua da Candelaria n. 11.....	10
Julio C. Urzedo da Rocha, rua Primeiro de Março n. 65.....	5
Zenha Ramos, & Comp., rua Primeiro de Março n. 51.....	10
José Ribeiro Duarte, rua Primeiro de Março n. 41.....	5
Thomaz Cust, rua Primeiro de Março n. 41.....	5
Gregorio Rodrigues Formosinho, rua Gonçalves Dias n. 62.....	10
Louiz Hermany, & Comp., rua Gonçalves Dias n. 65.....	5
José M. da Motta, rua Gonçalves Dias n. 63.....	5
Luiz da Fonseca Oliveira Seixas, rua Gonçalves Dias n. 48.....	5
Souza Cruz, & Comp., rua Gonçalves Dias n. 16.....	5
Gonçalve, & Teixeira, rua Gonçalves Dias n. 9.....	5
J. J. Magalhães, rua Gonçalves Dias n. 8.....	2
Joaquim José Bernardes, rua Gonçalves Dias n. 29.....	2

José Maria Pereira de Castro, largo de S. Francisco n. 6 B.
 J. R. Camões, & Comp., rua do Ouvidor n. 40.
 M. Nunes, & Comp., largo de São Francisco n. 8.
 Couto & Comp., rua do Ouvidor n. 10.
 Avelino Mendes, rua do Ouvidor n. 48.
 Jens Sand, & Comp., rua do Ouvidor n. 45.
 A. F. Ferreira Neves, & Comp., rua do Ouvidor n. 62.
 F. Portella & Comp., rua do Ouvidor n. 63.
 Gonçalves Zenha & Comp., rua Primeiro de Março n. 59.
 Genaro Dias & Comp., rua do Ouvidor n. 43.
 Severiano Mendes & Comp., rua do Ouvidor n. 14.
 Arp & Comp., rua do Ouvidor n. 68.
 Veiga, Irmão & Comp., rua do Ouvidor n. 69.
 Luiz de Rezende & Comp., rua do Ouvidor n. 88.
 J. Silva, rua do Ouvidor n. 122.
 A. Portella & Comp., rua do Ouvidor n. 76.
 M. Andrade & Comp., Praça Tiradentes n. 73.
 Silveiras & Comp., rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 Casaes, Souza & Comp., rua Visconde do Rio Branco n. 40 A.
 Adolpho José Pinto Ribeiro, rua do Theatro n. 37.
 J. C. Vieira, rua do Theatro n. 33 A.
 Assenção Santos & Comp., travessa do Rosario n. 6 A.
 José Pereira da Fonseca, travessa S. Francisco n. 14.
 José Justino Teixeira, rua Camerino n. 109.
 Baptista Fonseca, rua Uruguaiana n. 30.
 Oscar Machado, rua do Ouvidor n. 67 A.
 Moreira Barbosa, rua do Ouvidor n. 51.
 Julio Berto Cirio, rua do Ouvidor n. 149 A.
 Silva Lima & Comp., rua Visconde do Rio Branco n. 11.
 Alves Borges & Rezende, rua do Visconde do Rio Branco n. 11.
 Mattos, Maia & Comp., rua do Hospicio n. 3 B.
 Pedrosa, Monteiro & Comp., rua do Hospicio n. 28.
 Costa Pereira & Comp., rua do Hospicio n. 36.
 Reynaldo Carvalho, rua do Hospicio n. 43.
 Gonçalves Fonseca & Comp., rua do Hospicio n. 80.
 Machado Guimarães, Fernandes & Comp., rua do Hospicio n. 100.
 José de Vasconcellos Dias, rua do Hospicio n. 222.
 Abilio & Gomes, rua da Alfandega n. 17.
 Augusto Vaz, rua da Alfandega n. 39.
 J. F. Martins & Comp., rua da Alfandega n. 73.
 Manoel Francisco de Brito, rua da Alfandega n. 82.
 J. M. Camanho, rua da Alfandega n. 97.
 Alberto Gomes & Comp., rua da Alfandega n. 110.
 Ramos, Sobrinho & Comp., rua do Hospicio n. 3.
 Sequeira Jorge & Comp., rua da Alfandega n. 138.

A. Guimarães & Comp., rua do Hospicio n. 262.
 Glama & Gustave, rua do Hospicio n. 128.
 Emile Laport & Comp., rua da Alfandega n. 104.
 F. Schmidt & Comp., rua da Alfandega n. 66.
 Tomaselli, Raul Senra & Comp., rua do General Camara n. 25.
 Luiz Augusto Furtado de Mendonça, rua do General Camara n. 8.
 Guilherme Lowe & Matheis, rua do General Camara n. 37.
 Andrade Baptista & Chaves, rua do General Camara n. 69.
 Minnich & Comp., rua do General Camara n. 124.
 F. Vaz de Carvalho, rua da Uruguaiana n. 2.
 A. V. Magalhães, rua do Ouvidor n. 125 A.
 Durisch & Comp., rua da Alfandega n. 29.
 F. Canella, rua do General Camara n. 42.
 Pacheco Moreira & Comp., rua do General Camara n. 14.
 Hans Stoltz, Avenida Central n. 66.
 Silva Monarcha & Comp., Avenida Central n. 35.
 Costa Pacheco & Comp., Avenida Central n. 114.
 Pereira dos Santos & Comp., rua da Alfandega n. 141.
 Cesar Baptista Diniz, rua da Carioca n. 83.
 Bruggemann, Pereira & Comp., rua da Alfandega n. 93.
 Canedo Silva & Comp., rua da Alfandega n. 68.
 Antonio da Silva Maia, Avenida Central n. 79.
 Joaquim Nunes da Rocha, Avenida Central n. 65.
 Olympio de Campos & Comp., rua da Quitanda n. 113.
 A. Pinto Irmão & Comp., rua da Quitanda n. 22 A.
 Vieira Soares & Comp., rua da Quitanda n. 129.
 Mendes Campos & Comp., rua da Quitanda n. 143.
 Avellar & Comp., rua da Quitanda n. 159.
 José Silva & Comp., rua da Quitanda n. 109.
 Companhia Braga Costa, rua da Quitanda n. 103.
 Querido & Menezes, rua da Quitanda n. 105.
 Marcellino Lazaro & Comp., rua da Quitanda n. 93.
 Viuva Cunha Guimarães & Comp., rua da Quitanda n. 157.
 Teixeira Fonseca & Comp., rua da Quitanda n. 75.
 Pinto Angelo & Comp., rua da Quitanda n. 70.
 Guimarães Pinto & Comp., rua da Quitanda n. 35.
 A. Mallet Soares, rua da Quitanda n. 2.
 Manoel Joaquim Vieira de Carvalho, rua da Quitanda n. 85.
 Joaquim Marinho & Comp., rua da Quitanda n. 116.
 Abranches Monteiro & Comp., rua de S. Pedro n. 18.
 Antonio Christovão, rua de S. Pedro n. 18.
 Julio Lima & Comp., rua de São Pedro n. 46.
 Souza Machado & Comp., rua de S. Pedro n. 48.
 Costa Braga & Comp., rua de São Pedro n. 52.

Manoel Pereira Leite de Carvalho, Avenida Central n. 29.
 Villa Filho & Comp., rua de S. Pedro n. 63.
 Coelho & Comp., rua de S. Pedro n. 67.
 Augusto Reis, rua de S. Pedro n. 77.
 Ferreira Braga & Comp., rua de S. Pedro n. 83.
 J. Cypriano & Comp., rua do Hospicio n. 5.
 A. Bibiano & Comp., rua de S. Pedro n. 98.
 Marinho Pinto & Comp., rua de S. Pedro n. 89.
 Campos Pimenta & Comp., rua de S. Pedro n. 118.
 Alexandre Costa & Comp., rua de S. Pedro n. 152.
 J. M. Pacheco & Comp., rua dos Andradas n. 59.
 João B. Lopes, rua do Ouvidor n. 111.
 J. de Oliveira Castro & Comp., rua da Quitanda n. 131.
 Arthur Leitão, rua da Quitanda n. 26.
 João Alves & Comp., rua do Rosario n. 16.
 José Fernandes Pereira, rua do Rosario n. 18.
 Filgueiras & Macedo, rua do Rosario n. 33.
 Gonçalves, Campos & Comp., rua do Rosario n. 120.
 Gonçalves, Almeida & Comp., rua do Rosario n. 118.
 Gonçalves Almeida Amarante & Comp., rua do Rosario n. 122.
 Gaspar Pacheco & Comp., largo de S. Francisco n. 24.
 Eduardo Brandão Vasconcellos, rua Sete de Setembro n. 41.
 Carrapatoso Costa & Comp., rua Sete de Setembro n. 1.
 Thomé & Comp., rua da Assembléa n. 12.
 Antonio da Silva Peixoto, rua da Assembléa n. 42.
 Casimiro de Almeida Possinha, rua Sete de Setembro n. 146 A.
 Francisco Manoel Alves & Comp., rua do Rosario n. 137.
 Cunha, Caldeira & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 23.
 Julio Saboia & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 86.
 Eduardo Araujo & Comp., rua Municipal n. 24.
 Francisco Antonio Antunes, rua Visconde de Inhaúma n. 30.
 Guimarães, Pacheco & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 18.
 A. Santos Moreira & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 4.
 E. Salathe & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 37.
 Hime & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 30.
 Araujo & Oliveira, rua Theophilo Ottoni n. 48.
 Vivalde Ribeiro & Dias, rua S. Bento n. 9.
 Arthur de Carvalho & Comp., rua do Rosario n. 32.
 Teixeira Bastos, Fonseca & Comp., rua do Sacramento n. 55.
 Couto, Araujo & Comp., rua Marechal Floriano n. 112.
 Manuel Joaquim de Faria, praça da República n. 131.
 Joaquim Corrêa Ramos, praça da República n. 127.
 Ignacio Teixeira Lopes, rua Senador Eusebio n. 14.

Silvestre Pinto Teixeira, rua Senador Eusebio n. 29.....	2
Antonio Lopes da Costa, rua Senador Eusebio n. 62.....	2
N. Ferraro, rua Senador Eusebio n. 98.....	2
Joaquim de Oliveira Figueiredo, rua Senador Eusebio n. 116.....	2
Rocha & Mendes, rua Senador Eusebio n. 142.....	2
Bento Manoel de Carvalho, rua Visconde do Itaipua n. 81.....	5
Alberto & Comp., rua Sant'Anna n. 10.....	10
Lamarão, Marciano & Comp., rua General Pedra n. 89.....	10
José da Costa Chaves, praça da Republica n. 129.....	10
Prates Magalhães & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 127.....	5
Vieira Cunha & Comp., rua da Quitanda n. 93.....	5
Noé Pinto de Almeida & Comp., rua da Saude n. 110.....	5
José Pinto Cardoso, rua da Saude n. 114.....	5
Barreiros & Comp., rua da Saude n. 118.....	10
J. A. Mutzembacher, rua da Saude n. 40.....	10
Marinho da Cunha & Comp., rua Acre n. 13.....	5
Guimarães, Gonçalves & Comp., rua dos Beneditinos n. 27.....	5
Alves Magalhães & Comp., rua de S. Pedro n. 73.....	5
Miranda Chevalier & Comp., rua do Ouvidor n. 108.....	10
João Mourão & Comp., rua da Assembléa n. 12.....	5
F. R. Costa, rua da Assembléa n. 38.....	2
Augusto Freire, rua da Assembléa n. 99.....	5
Manoel Placido Teixeira, rua Theophilo Ottoni n. 12.....	5
Thomaz José de Barros Rocha, rua dos Ourives n. 95.....	5
Leandro Augusto Martins, rua dos Ourives n. 93.....	5
J. M. Corrêa, rua dos Ourives n. 87	5
Manoel Teixeira, rua dos Ourives n. 30 A.....	2
Nicola Zagari & Comp., rua da Assembléa n. 51.....	10
M. Orosco & Comp., rua da Assembléa n. 24.....	2
J. M. S. Dias, rua Barbara de Alvarenga n. 2.....	5
Antonio Malfitano, rua Bom Jardim n. 107.....	5
J. A. Teixeira Leite, rua do Cattete n. 109.....	10
Manoel Henriques Almeida, rua do Cattete n. 215 A.....	5
Manoel da Silva Lino, rua da Saude n. 86.....	6
J. de Souza, praça José de Alencar n. 3.....	10
Sá Araujo & Sobrinho, rua Camerino n. 28.....	2
Manoel José Ribeiro Novaes, rua Visconde da Gavea n. 37.....	2
Pires, Garibaldi & Comp., rua Barão de S. Felix n. 98.....	5
Irmãos Ferreira, rua Visconde de Itaipua n. 79.....	5
Coelho Duarte & Comp., rua do Mercado n. 8.....	10
Jacomo da Silva Lima, praça Quinze de Novembro n. 24.....	2
Gomes da Silva & Comp., travessa de S. Francisco n. 5.....	2
M. Buarque & Comp., Avenida Central n. 2.....	25
Joaquim Borges Freire, largo do Rio Comprido p. 1.....	5

Ignacio Cardoso da Silva, largo do Rio Comprido n. 3.....	2
Francisco Fernandes Guimarães, rua Visconde de Sapucahy n. 307.....	5
A. Clausen, rua dos Ourives n. 20.....	5
M. C. Bittencourt, rua de S. Christovão n. 307.....	2
Bernardo Santos & Comp., rua da Assembléa n. 14.....	5
Francisco P. Soares, rua Figueira de Mello n. 21.....	5
Bellingrodt & Meyer, rua de S. Pedro n. 50.....	5
José Ayres & Comp., rua da Quitanda n. 135.....	5
Adeirno Vieira de Oliveira, rua Primeiro de Março n. 33.....	5
João Teixeira de Souza, rua Saldanha Marinho n. 1.....	5
Antonio Ferreira da Costa, rua Visconde de Inhaúma n. 79.....	5
L. Cavalcanti de Albuquerque, rua Theophilo Ottoni n. 14.....	5
Manoel Ferreira Nunes, rua do Ouvidor n. 53.....	5
Francisco Assis Chagas Carneiro, rua do Hospicio n. 153.....	5
Cunha, Osorio & Comp., rua do Mercado n. 35.....	10
F. Matarazzo & Comp., S. Paulo..	10
Fratelli Puglisi & Carbone, S. Paulo	10
Bento de Souza & Comp., Santos...	10
Max & Comp., rua da Alfandega n. 102.....	10
Manoel da Costa Guimarães, rua da Carioca n. 16.....	5
F. P. Passos & Filho, rua de Santa Luzia n. 34.....	20
Antonio de Sousa Barradas, rua da Quitanda n. 22.....	2
Elvidio José Lopes da Costa, S. Fidelis.....	5
Bernardino Pinto da Fonseca, rua de S. Pedro n. 54.....	5
Manoel Maria Garrido, Curvello...	10
Candido Vianna, Curvello.....	10
João Machado Barbosa, Curvello...	5
Souza Carrazedo & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 16.....	5
Wild, Huber & Comp, rua General Camara n. 40.....	5
Janot Rody & Comp., rua da Quitanda n. 79.....	2
Nunes & Esteves, rua Sete de Setembro n. 211.....	1
Vieira Rodrigues & Comp., rua da Misericordia n. 9.....	5
Total : acções.....	2.000

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA EMPREZA DO « DIARIO DO COMMERCIO », REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1907.

(Assembléa geral de installação e constituição definitiva da Empresa e eleição da sua directoria e conselho fiscal.)

Aos oito dias do mez de abril de 1907, presentes no sobrado da rua Sete de Setembro n. 49, sede da Empresa do *Diario do Commercio*, os accionistas constantes do livro de presença, representando mais de dous terços do capital social, foi, por proposta do accionista Sr. Bernardino Pinto da Fonseca, aclamado presidente da assembléa geral o Sr. commendador João Reynaldo de Faria, que convidou para secretarios os Srs. Antero Pinto de Almeida, da casa Rodrigues Faria & Comp. e o Sr. José Lino de Oliveira Leite.

O Sr. presidente diz que o fim da presente convocação é a constituição definitiva da Empresa do *Diario do Commercio*, pois que já se acham preenchidas as formalida-

des legais exigidas pelo art. 74 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, devendo tambem a assembléa geral fazer nesta sessão a nomeação dos primeiros administradores e fiscaes, sendo que os primeiros para o período de 3 annos, conforme determina o art. 6 dos estatutos.

O Sr. Americo Augusto Vieira, na qualidade de membro da commissão dos incorporadores, nomeada em 25 de fevereiro proximo passado, faz exposição verbal de todos os actos praticados durante o regimen provisório, pelos incorporadores, e pela referida commissão, actos estes que constam das liberações tomadas nas actas de 25 de fevereiro proximo passado e 2 de abril corrente e que carecem de ser approvados pela assembléa geral.

O Sr. presidente diz ainda que, achando-se, como já fez notar, cumpridas todas as formalidades exigidas pela lei das sociedades anonymas, visto que se acham sobre a mesa os dous autographos dos estatutos assignados por todos os subscriptores de acções da Empresa e bem assim o conhecimento do deposito em dinheiro, feito no Thesouro Federal, da decima parte do capital subscripto nos termos do art. 75 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e não havendo entre os Srs. accionistas presentes a esta convocação quem se opponha á constituição da sociedade, declara a Empresa do *Diario do Commercio* definitivamente constituída.

Em seguida diz ainda o Sr. presidente que, devendo proceder-se á eleição da directoria e do conselho fiscal para o período inicial da administração da Empresa, convidava os Sr. accionistas presentes a fazerem as respectivas cedulas, nomeando para escrutinadores os Srs. Carvalho Costa e José Pereira.

O Sr. Gustavo Saboia lembra a conveniencia de ser dispensado o escrutinio secreto para a eleição da directoria e conselho fiscal, fazendo considerações razoaveis e justas sobre a demora que aos trabalhos acarretaria esse processo moroso, tratando-se sobretudo de uma empresa composta de avultado numero de accionistas.

Os Srs. Carvalho Costa e Bernardino Pinto da Fonseca fazem identicas considerações a respeito do assumpto, achando tambem perfeitamente dispensavel o escrutinio secreto, terminando o Sr. Bernardino Pinto da Fonseca por fazer á assembléa geral a indicação dos seguintes nomes para administração e conselho fiscal da empresa : para presidente, o Sr. Dr. Solidonio Leite ; para director-gerente, o Sr. Americo Augusto Vieira ; para o conselho fiscal, as firmas seguintes : Rodrigues, Faria & Comp., Carvalho Costa & Comp. e Oliveira Valle & Comp., e para supplementes as firmas de Ferreira Balthazar & Comp., João Reynaldo Coutinho & Comp. e Guimarães, Irmão & Comp.

O Sr. presidente submete a votos a indicação, que é approvada unanimemente, pelo que proclama directores presidente e gerente thesoureiro da empresa os Srs. Dr. Solidonio Leite e Americo Augusto Vieira e membros do conselho fiscal o seu supplementes, na respectiva ordem, os Srs. Rodrigues, Faria & Comp., Carvalho Costa & Comp., Oliveira Valle & Comp., Ferreira Balthazar & Comp., João Reynaldo Coutinho & Comp. e Guimarães, Irmão & Comp.

Terminada a eleição, o Sr. presidente manda proceder á leitura das actas de 25 de fevereiro proximo passado e 2 de abril corrente, a que já se referiu o Sr. Americo Vieira, membro da commissão dos incorporadores submittendo-as á discussão dos Srs. accionistas.

O Sr. José Lino, da firma Joaquim Marinho & Comp., pede a palavra pela ordem e diz que, devendo a responsabilidade dos actos

especificados nos documentos que acabam de ser lidos correr por conta da sociedade, conforme preceitua o art. 88 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, submetta á approvação da assembleia geral a seguinte proposta, que foi approvada:

Proposta.— Propomos que sejam approvados pela assembleia geral todos os actos praticados pelos incorporadores da Empresa do *Diario do Commercio* e os da commissão encarregada de represental-os, constantes das actas de deliberações tomadas em reuniões de 25 de fevereiro proximo passado e 2 de abril corrente.

Sala das sessões, 8 do abril de 1907. — *Joaquim Marinho & Comp.* — *Araujo & Oliveira.*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento de todos os Srs. accionistas presentes a esta assembleia geral e levanta a sessão ás 3 horas da tarde, mandando que se lavrasso a presente acta, que vae a-signada por todos os Srs. accionistas presentes e por mim Antero Pinto de Almeida, na qualidade de secretario, que a subscrevo.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1907. — *João Reynaldo de Faria*, presidente. — *Antero Pinto de Almeida*, secretario. — *José Lino de Oliveira Leite*, secretario. — *Joaquim Marinho & Comp.* — *João Reynaldo, Coutinho & Comp.* — *Manoel Pinto da Fonseca.* — *Oliveira Valle & Comp.* — *Seabra & Comp.* — *Robert Vance.* — *Silva Monarch & Comp.* — *Julio Saboia & Comp.* — *Araujo & Oliveira.* — *Manoel Placido Teixeira.* — *Celastino de Paiva Carvalho Azevedo.* — *Bernardino Julio Rebello da Silva.* — *Oliveira, Azevedo, Barros & Comp.* — Por procuração de Elvidio José Lopes da Costa, *Oliveira, Azevedo, Barros & Comp.* — *Julio Lima & Comp.* — *Costa Braga & Comp.* — *Amaroso Costa & Comp.* — *Bernardino Pinto da Fonseca.* — *Carvalho Costa & Comp.* — *Bellingrodt & Meyer.* — *Coelho & Comp.* — *Ferreira Braga & Comp.* — *A. Bibiano & Comp.* — *Manoel Francisco de Brito.* — *Dannecker & Comp.* — *Alberto, Gomes & Comp.* — *Siqueira, Jorge & Comp.* — *A. Bonniard & Comp.* — *J. F. Martins Comp.* — *Gonçalves, Fonseca & Comp.* — *J. M. Corrêa.* — *Eugenio Meyer & Comp.* — *A. J. Garcia & Comp.* — *Querido & Menezes.* — Por procuração de Alberto de Almeida & Comp., *A. Alvares.* — *Lara & Neves.* — *Costa Pereira & Comp.* — *Souza Filho & Comp.* — *Pedrosa, Monteiro & Comp.* — *Mattos, Mai: & Comp.* — *Ramos Sobrinho & Comp.* — *Carlo Pareto & Comp.* — *Nunes de Sá & Comp.* — *King Ferreira & Comp.* — *Seraphim Clare & Comp.* — *Coelho Duarte & Comp.* — *Cunhas, Osorio & Comp.* — *José Fernandes Pereira.* — *Vieiras, Mattos & Comp.* — Por procuração, *Manoel Maria Garrido, Candido Vianna, coronel José Machado Barbosa, Vieiras, Mattos & Comp.* — *Antonio Vianna & Comp.* — *Corrêa Ribeiro & Comp.* — *José Ribeiro Duarte.* — *Alvares Polery & Comp.* — *Sampaio Avelino & Comp.* — *Teixeira Cabral & Comp.* — *Ferreira Souto & Comp.* — *Ferraz, Irmão & Comp.* — *João Alves Moreira.* — *Alberto Alves Ferreira Cardoso.* — *Mendes, Campos & Comp.* — *E. Sathê & Comp.* — *Bifano Rocha & Comp.* — *Cunha, Caldeira & Comp.* — *Vieira Soares & Comp.* — *Alves Magalhães & Comp.* — *Marinho, Pinto & Comp.* — *Teixeira Bastos, Fonseca & Comp.* — *Irmãos Ferreira.* — *Alberto & Comp.* — *Lameirão, Marciano & Comp.* — *Bento Manoel de Carvalho.* — *Casas, Souza & Comp.* — *Silvares & Comp.* — *Adolpho José Pinto Ribeiro.* — *J. C. Vieira.* — *Gaspar Pacheco & Comp.* — *Gonçalves Campos & Comp.* — *Gonçalves, Almeida, Amarante & Comp.* — *Gonçalves, Almeida & Comp.* — *Olympio de Campos & Comp.* — *Manoel Joaquim de Faria.* — *Pires Garibaldi & Comp.* — *Manoel José Ribeiro Novaes.* — *M. Andrade & Comp.* — *M. Nunes & Comp.* — *José Maria Pereira de Castro.* — *Julio Berto Cirio.*

José Pereira da Fonseca. — *A. V. de Magalhães.* — *Miranda, Chevalier & Comp.* — *Luis de Rezende & Comp.* — *A. Portella & Comp.* — *Severino Mendes & Comp.* — *Veiga, Irmão & Comp.* — *Jêns Sand & Comp.* — *Luis Augusto Furlado de Mendonça.* — *Brasilianische Bank für Deutschland.* — *F. Canella.* — *Andrade Baptista & Chaves.* — *Antonio da Silva Maia.* — *Canedo Silva & Comp.* — *Pereira dos Santos & Comp.* — *Francisco Manoel Alves & Comp.* — *Guimarães, Irmão & Comp.* — *Ferreira Balthazar & Comp.* — *Thomas José de Barros Rocha.* — *Barbosa, Albuquerque & Comp.* — *Avelino Mendes.* — *Genaro Dias & Comp.* — *F. Portella & Comp.* — *Arp & Comp.* — *J. Silva.* — *Souza Cruz & Comp.* — *Augusto Freire.* — *A. Clausen.* — *Nicola Zagary & Comp.* — *Bernardo Santos & Comp.*, por procuração *José Vaz Motta.* — *Thomé & Comp.* — *Carraputo Costa & Comp.* — *Breissan & Comp.* — *Gonçalves Carneiro & Comp.* — *Viuva Cunha Guimarães & Comp.* — *Tomaselli, Raul Serra & Comp.* — *J. de Oliveira Castro & Comp.* — Por procuração de *P. P. Passos & Filho, Diogo A. Costa.* — *Arthur Leitão.* — *José da Costa Chaves.* — *Theodoro Martins da Rocha.* — *Hime & Comp.* — *Celastinos & Comp.* — *Pp. Janowitzzer Veil & Comp.* — *Barros dos Santos & Comp.* — *Carlos Taveira & Comp.* — *Zenka, Ramos & Comp.* — *Prista & Comp.* — *Joaquim Nunes da Rocha.* — Pela Companhia Comercio e Navegação, *Antonio R. Alves de Faria*, director-gerente. — *Rodrigues Faria & Comp.* — *T. Saraiva & Comp.* — *R. Sternberg, Abreu & Comp.* — *Pp. M. Buarque & Comp., Edg. Ribeiro.* — *Emilio Laport & Comp.* — *Pp. Hasenclever & Comp.* — *S. Wilmar.* — *Oscar Machado.* — *Gregorio Rodrigues Formosinho.* — *José M. da Motta.* — *Luis de Fonseca Oliveira Seixas.* — *J. J. Magalhães.* — *Guimarães Pinto & Comp.* — *Machados, Mello & Comp.* — *Arthur Carvalho & Comp.* — *Filgueiras & Macedo.* — *Francisco Leal & Comp.*

Primeira administração da Empresa do *Diario do Commercio* eleita em assembleia geral de 8 de abril de 1907

Director-presidente

Dr. Solidonio Leite, rua Visconde de Itaborahy n. 4.

Director-gerente

Americo Augusto Vieira, rua Visconde de Itaborahy n. 4.

Conselho fiscal

Rodrigues Faria & Comp., rua da Quitanda n. 111.

Carvalho Costa & Comp., rua de S. Pedro n. 41.

Oliveira, Valle & Comp., rua Primeiro de Março n. 42.

Supplentes

Ferreira Balthazar & Comp., rua da Alfandega n. 77.

João Reynaldo, Coutinho & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 10.

Guimarães, Irmão & Comp., rua do Rosario n. 112.

JUNTA COMMERCIAL

Empresa do « *Diario do Commercio* »

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.133, os estatutos da sociedade anonyma Empresa do *Diario do Commercio*, a acta de sua installação, o certificado do deposito feito no Thesouro Federal de 20:00 \$, decima parte de seu capital e a quitação do sello devido.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Estavam inutilizadas duas estampilhas sommando 5\$500 e o carimbo da Junta Commercial.)

Companhia Fiação e Tecidos Cometa

Relatorio da directoria

Srs. accionistas — Satisfazendo determinações da lei de sociedades anonymas e disposição de nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatorio e balanço correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1906 e prestaremos qualquer esclarecimento que nos seja solicitado.

Consideramos satisfactorio o lucro obtido no anno findo na exploração das fabricas, o que permittiu a distribuição de dividendos semestraes, e, depois de re'orgados os fundos de reserva e de deterioração com as porcentagens taxadas pelos estatutos, foi levado o excesso de 114:460\$970 á conta de lucros suspensos.

Com a respeitavel firma Carlo Pareto & Comp., desta praça, mantemos o contracto feito desde o inicio de nossas operações para a venda dos productos de nossas fabricas, o que tem sido realizado á nossa completa satisfação, e continúa confiada ao Sr. James Gibson a gerencia das mesmas fabricas que, no anno findo, apresentaram uma differença de produção, maior do que a do anno anterior, na quantidade de metros 1.033.893, sendo, portanto, plenamente justificados os louvores que aqui consignamos a tão pro'ucto profissional.

Aos mestres e demais operarios testemunhamos nosso reconhecimento pela correção de sua conducta, e o fazemos igualmente com o maior acatamento ao distincto clinico Dr. Sá Earp pelos seus dedicados esforços no cumprimento de sua sagrada profissão a beneficio de nosso pessoal.

Depois de consultado o conselho fiscal, mandamos construir dous grandes salões no edificio da fabrica de Meio da Serra, os quaes estão promptos, para accommodar 64 teares novos, encomendados ha um anno, sendo 24 de xadrez e 40 automaticos, cuja installação se acha quasi concluida, e deverão trabalhar no proximo mez de maio.

Como consequencia do augmento desta fabrica, fomos forçados a mandar construir mais um grupo de 14 casas para os novos operarios, as quaes estarão promptas dentro de dous mezes, devendo produzir renda que compense o empte do capital.

Estão bem conservados os machinismos, edificios e dependencias, aqude e canalização, emfim tudo quanto constitue propriedade de nossa companhia.

Sendo a população do Meio da Serra, constituida de pessoal da nossa fabrica ahi situada, e tendo manifestado empenho de fazer erigir uma capella para o exercicio do culto catholico, para cujo fim são escasos seus recursos, compromettemo-nos a solicitar dos Srs. accionistas um auxilio para a realização de tão piedosa intenção, que merece o nosso mais fervoroso applauso.

Nesta conformidade, pedimos autorização para entregar ao Dr. James Gibson a somma proveniente, no anno corrente, do arrendamento do predio em que está estabelecido o armazem de mantimentos, onde se abastecem os nossos operarios, em nome dos quaes e antecipadamente apresentamos aos Srs. accionistas o penhor da mais profunda gratidão.

Cumprindo a disposição do art. 13 dos estatutos: tercis de elegor o conselho fiscal em substituição ao que terminou seu mandato, ao qual agradecemos o valioso auxilio prestado a nossa administração.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1907. — Os directores, *M. J. Amoroso Lima.* — *Italo Isolabella.*

Parecer do Conselho Fiscal

Srs. Accionistas—Como membros do conselho fiscal da Companhia Fiação e Tecidos «Cometa» procedemos ao exame do balanço e contas, da directoria, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1906, encontrando-os de accordo com a escripturação que está feita com clareza, pelo que propomos que sejam approvadas, e da mesma forma o pedido da directoria para auxiliarmos os nossos operarios do Meio da Serra no seu louvavel empenho de erigirem uma capella para a celebração de actos do culto catholico.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907.—
Carlo Pareto.—Cypriano de Oliveira Costa.
—Joãoquim F. Clave.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Activo	
Bens de raiz e bemfeitorias..	338.865\$750
Machinismos.....	2.241.738\$490
Carlo Pareto & Comp.....	285.148\$240
Cauções.....	20.000\$000
Caixa Filial do Meio da Serra..	1.231\$970
Idem idem do Alto da Serra..	2.471\$390
Almoxarifado.....	43.452\$670
Combustivel.....	5.452\$800
Bens semoventes.....	995\$000
Imposto de consumo.....	4.121\$510
Materia prima.....	171.143\$180
Tintas e drogas.....	26.766\$130
Produção.....	52.337\$190

	3.193.704\$470
Passivo	
Capital.....	2.400.000\$000
Caução da directoria.....	20.000\$000
Antonio Romão.....	1.500\$000
Caixa Beneficente do Meio....	59\$430
Dita Beneficente do Alto.....	3.712\$150
Fundo de reserva.....	78.454\$760
Dito de deterioração.....	149.003\$080
Lucros suspensos.....	392.235\$050
Dividendo a pagar.....	120.000\$000
Porcentagem da directoria..	11.493\$000
James Gibson.....	15.328\$000
Agenor Pio de Andrade.....	1.916\$000

	3.193.704\$470

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906.—
M. J. Amoroso Lima.—Italo Isolabella.

Companhia Morro da Mina

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1907

Aos 13 de abril de 1907, em virtude da respectiva convocação, feita pela directoria por 15 vezes no *Jornal do Commercio* reuniram-se em assemblea geral ordinaria, 17 accionistas da Companhia Morro da Mina, representando mais de metade das acções, como consta das assignaturas do livro de presença, e assim, havendo numero legal, o Sr. director Eugenio Honold, assumindo a presidencia provisoria, convidou os Srs. accionistas a escolherem o presidente. Por

proposta do Sr. Dr. Manoel Niobey foi unanimemente aclamado para esse cargo o Sr. accionista Dr. Raymundo do Castro Maya, que, accitando, tomou assento, chamando para secretarios os accionistas Alfredo da Fonseca Guimarães e Eduardo Ferreira Ramos.

Por proposta do Sr. accionista Francisco Pereira Ferraz, foi dispensada a leitura do relatorio da directoria, por ter sido publicado, acompanhado do balanço e parecer do conselho fiscal.

Obtendo a palavra, o Sr. director Eugenio Honold disse que, em complemento das informações do relatorio, passava a ler os documentos relativos ao accordo, com a Estrada de Ferro Central do Brazil para alargamento da bitola do ramal da companhia e consequente trafego, accordo que attendeu aos interesses reciprocos da Central e da companhia e do qual advirão evidentes vantagens para o serviço de ambas as partes e que se tornou possível nos moldes de estricção jurídica, graças ao elevado espirito do digno director da Central.

Em seguida leu igualmente tudo quanto diz respeito ao accordo que celebrou a companhia com a Camara Municipal da futura e bellcidade de Queluz, e, finalmente, a acta da inauguração da entrada da agua ao reservatorio central, pela companhia captada e canalizada, da qual consta a manifestação positiva da Camara, autoridades e da briosa Queluz, de ter sido o nosso serviço escrupulosamente executado. Outrossim, leu o telegramma que nesse sentido gentilmente dirigiu o digno Sr. presidente dessa Camara á directoria da companhia e a resposta que esta lhe deu. Concluiu o Sr. director promittendo-se a prestar aos Srs. accionistas quaesquer esclarecimentos que lhes aprouvesse exigir.

Então o Sr. presidente, lendo a convocação da assemblea, deu a palavra ao Sr. coronel Benedicto Antonio Bueno, membro do conselho fiscal, que a pediu para ler o parecer sobre a gestão da directoria, parecer que é o seguinte:

«O conselho fiscal da Companhia Morro da Mina, em cumprimento do seu dever, examinou o balanço e contas sobre os negocios e operações sociaes da mesma companhia durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1906, e encontrou tudo de perfeito accordo com os respectivos documentos e escripturação, que está feita com individualização e clareza, sendo, portanto, de parecer que sejam pela assemblea geral dos Srs. accionistas approvados o relatorio e contas apresentadas pela digna directoria, cujo zelo a bem dos interesses sociaes mais uma vez se traduz do referido relatorio.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1907.—
João Joaquim Ramos e Silva.—B. A. Bueno,
—Horacio Moreira Guimarães.»

Em seguida, posto em discussão o parecer, pediu o Sr. accionista Francisco Pereira Ferraz, que, attenlido a assemblea aos relevantes serviços prestados pela directoria á companhia, se adlittasse ás conclusões do parecer um voto de louvor á directoria. Encerrada a discussão, foram approvadas as conclusões do parecer com o additivo do Sr. accionista Ferraz, por unanimidade de votos, abstando-se de votar respectivamente os Srs. directores e fiscaes, pelo que o Sr. presidente proclamou approvadas as contas da directoria relativas ao anno de 1906, respectivo balanço, inventario e actos de gestão no referido periodo. Nessa occasião o Sr. director F. G. Sutcliffe agradeceu penhoradissimo o voto de louvor approvado.

Convidou então o Sr. presidente os Srs. accionistas a procederem á eleição do conselho fiscal que deve servir até a nova assemblea geral ordinaria da companhia e respectivos supplentes.

Procedendo-se á eleição por escrutinio secreto foram recolhidas 12 cadulas para o conselho e 12 para supplentes dos Srs. accionistas com votos, cuja apuração deu o resultado seguinte:

Coronel Benedicto Antonio Bueno, Dr. Horacio Moreira Guimarães e João Joaquim Ramos e Silva, 200 votos cada um, para o conselho fiscal, e para supplentes, com igual numero de votos, Dr. Manoel Niobey, Francisco Pereira Ferraz e Egidio Guichard Junior, proclamando o Sr. presidente membros do conselho fiscal para o seguinte periodo os Srs. coronel Benedicto Antonio Bueno, Drs. Horacio Moreira Guimarães e João Joaquim Ramos e Silva, e para supplentes os Srs. Dr. Manoel Niobey, Francisco Pereira Ferraz e Egidio Guichard Junior, collocados nesta ordem pela sorte.

Esgotados os assumptos da convocação, declarou o Sr. presidente que daria a palavra a qualquer accionista que tivesse assumpto a discutir ou propor a fazer, e, como ninguém pedisse a palavra, declarou o Sr. presidente terminados os trabalhos da presente assemblea, dos quaes ia ser lavrada a acta, para o que suspendia a sessão por meia hora, pedindo aos Srs. accionistas se conservassem no recinto. Reaberta a sessão, foi lida a presente acta, que foi unanimemente approvada e vae assignada pelo Sr. presidente, mearios e accionistas presentes, ordenando o Sr. presidente seja a mesma publicada pela imprensa. E ou, Alfredo da Fonseca Guimarães, secretario da assemblea, a subscreevo e assigno.—Alfredo F. Guimarães.—R. de Castro Maya, presidente.—Alfredo da F. Guimarães, secretario.—Eduardo Ferreira Ramos, idem.—B. A. Bueno.—Eugenio Honold.—Ferraz, irmão & Comp.—Francisco Pereira Ferraz.—Por procuração de Antonio Pereira Ferraz, Francisco Pereira Ferraz.—Por procuração de A. G. Fontes, F. G. Sutcliffe.—F. G. Sutcliffe.—Manoel Niobey.—Zenha, Ramos & Comp., por si e como procuradores de Antonio Ferreira Ramos Sobrinho, Eugenio Cardoso Ayres e Alvaro Pinto Alves.—João Joaquim Ramos e Silva.

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios

ASSEMBLÉA GERAL

Aos 4 dias do mez de abril de 1907, achando-se reunidos no escriptorio da companhia os Srs. accionistas inscriptos no livro de presença, representando 2.020 acções das 5.000 em que o capital se acha dividido, o Sr. Antonio José Alexandrino de Castro, na qualidade de director-presidente da Companhia, declara aberta a sessão e pede aos Srs. accionistas para indicarem um de entre elles para presidir a presente assemblea.

Pede a palavra o Sr. Albino Gonçalves Peixoto Silveiras, e indica o Sr. David Moreira Rego para presidir os trabalhos, cuja indicação foi unanimemente acceita.

Assumindo a presidencia, o Sr. David Moreira Rego, agradece a distincção que lhe é conferida, e em seguida convida para occupar os logares de secretarios os Srs. Belmiro Ferreira dos Santos e José Pereira Pinheiro, que acceitaram e tornaram seus respectivos logares, ficando assim composta a mesa.

Foi lida e sem discussão approvada a acta da ultima assemblea.

O Sr. presidente declara que a presente assemblea tem por fim resolver sobre o relatório e balanços relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1906, e parecer do conselho fiscal, e bem assim para eleger o conselho fiscal e supplentes de accordo com o art. 28 dos nossos estatutos.

Pede a palavra o Sr. José da Silva Figueiredo, e propõe que seja dispensada a leitura do relatório da directoria, visto elle achar-se impresso, cuja proposta foi unanimemente approvada.

Pelo Sr. Sebastião José de Oliveira membro do conselho fiscal, foi lido o parecer do mesmo conselho, opinando pela approvação do relatório, balanços e contas prestadas pela directoria, relativas ao anno social findo em 31 de dezembro de 1906.

Entrando em discussão o parecer foi elle sem discussão approvado, não tendo votado os membros da directoria e do conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente declara suspensão a sessão por cinco minutos, afim de que os Srs. accionistas se possam munir de cedulas, para eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes. Reaberta a sessão, e sendo nomeados para escriptores os Srs. Albino Gonçalves Peixoto Silveira e José Moreira Ribeiro, procedeu-se á eleição que deu o seguinte resultado:

Conselho Fiscal

Daniel Ferreira dos Santos, reeleito por 227 votos; João Jorge Gaio Junior, reeleito por 213 votos; Sebastião José de Oliveira, eleito por 227 votos; obtiveram os Srs. Domingos Faria Teixeira de Mattos 10 votos, José da Silva Figueiredo 4 votos:

Supplentes

Foi reeleito o Sr. Antonio de Freitas Gonçalves Guimarães, por 227 votos e foram eleitos os Srs. José Pereira Pinheiro e Manoel Joaquim Cerqueira, por 227 votos cada um, não tendo votado a directoria e conselho fiscal.

O Sr. presidente declara acclamados e empossados nos respectivos cargos os Srs. accionistas reeleitos e eleitos. O Sr. Sebastião José de Oliveira, por si e em nome de seus collegas do conselho fiscal, agradece aos senhores accionistas a prova de confiança a elles dispensada pela assemblea. Em seguida o Sr. Antonio José Alexandrino de Castro participa que, achando-se na Europa tratando de sua saúde o Sr. Antonio Moreira da Costa, director-secretario da companhia, acontece que, continuando os incommodos de saúde do mesmo senhor, propunha que lhe fosse concedido mais um anno de licença, o que foi approvado. Continuando o Sr. Alexandrino de Castro com a palavra e depois de relatar os serviços que, no começo desta companhia, prestou o fallecido accionista José Francisco Lobo Junior, propõe que seja lançado na acta de hoje um voto de pezar pelo fallecimento do mesmo senhor, o que foi unanimemente approvado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. José da Silva Figueiredo propõe que fique a mesa autorizada pela assemblea para, em nome da mesma, assignar a acta da presente sessão, o que foi approvado. O Sr. Alexandrino de Castro agradece aos membros da mesa a brilhante direcção dada aos trabalhos da presente sessão.

O Sr. presidente da assemblea, depois de agradecer aos Srs. accionistas o seu comparecimento á presente assemblea, declara encerrada a sessão. Para os devidos effeitos, foi lavrada a presente acta, que por delegação da assemblea é assignada pelos membros da mesa.—David Moreira Rega, presidente.—Belmiro dos Santos, secretario.—José Pereira Pinheiro, secretario.

Empresa Esperança Marítima

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SENHORES ACCIONISTAS

Aos 4 dias do mez de abril de 1907, á 1 hora e 20 minutos da tarde, e no logar annunciado, compareceram os Srs. accionistas constantes do livro de presenças, dous terços aproximadamente, em virtude de 2ª convocação para a assemblea geral ordinaria, determinada pelo art. 33 dos estatutos, visto não ter comparecido numero legal no dia 30 de março, 1ª convocação, e constituida a mesa directora dos trabalhos, sendo presidente o Sr. commendador José Joaquim de Queiroz e secretario o Sr. Antonio Ignacio Alves, foi aberta a sessão e lida a acta da anterior, que não teve discussão e foi approvada.

Passando-se á leitura do relatório e parecer do conselho fiscal, foi dispensada a pedido do Sr. José Antonio Rodrigues, representante de sua mulher Maria José Lobo y Rodrigues, relativamente ao primeiro documento, e do segundo encarregou-se o Sr. Julio Miguel de Freitas, relator do dito parecer, de o ler.

Submettidos a discussão e não havendo quem se quizesse pronunciar a respeito, o Sr. presidente declarou que ia encerrá-la e, pondo a votos a conclusão do parecer, que opina pela approvação das contas e um voto de louvor ao gerente, foram unanimemente approvadas essa proposta e as contas apresentadas.

Ao entrar a ultima parte dos trabalhos estatutarios—eleição do conselho fiscal—declarou o director gerente que o accionista e membro do conselho Sr. Paulo Baptista da Silva retirou-se para a Europa no dia 22 do mez passado, pelo que deixou nos poucos dias que se seguiram de completar o seu mandato.

Da eleição a que se procedeu para novo conselho fiscal verificou-se serem mais votados:

Julio Miguel de Freitas & Comp., Antonio Ignacio Alves, Henrique Simonard.

Proclamados estes senhores pelo Sr. presidente e antes de encerrar-se a sessão, o Sr. Julio Miguel de Freitas declarou que lhe parecia ser de justiça elevar os vencimentos da gerencia de 15:000\$ a 24:000\$, attendendo ao maior trabalho que agora exige a compra de quatro vapores.

Nessa discussão tomaram parte outros accionistas, que salientaram se esse vencimento relativamente inferior ao que já percebeu o gerente, attendendo não só a que os vapores agora adquiridos são maiores, correspondendo um por tres dos que em tempo teve a empresa, e acrescer um navio de vela, como tambem ao arrendamento do trapiche Novo Carvalho, com suas obras e custeio é necessario empregar muita actividade.

Encerrou-se a discussão com a seguinte proposta do Sr. Julio Freitas:

«Os vencimentos do gerente passarão de 15 a 20 contos, vigorando do 2º semestre em diante.»

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão ás 2 1/4 horas da tarde, lavrando eu, Antonio Ignacio Alves, secretario da assemblea, a presente acta, que assigno.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1907. — José Joaquim de Queiroz. — Antonio Ignacio Alves. Julio Miguel de Freitas & Comp. — H. Simonard. — Por procuração de D. Maria José Lobo y Rodrigues, José Antonio Rodrigues. — Queiroz, Moreira & Comp. — José Magalhães da Cunha. — Por procuração, José Moreira S. Lobo. — Antonio Sinke. — Dr. Matheus M. M. Romeira. — Manoel Pinho Filho. — Por procuração, Quirós, Moreira & Comp. — J. M. S. Lobo. — Por procuração de D. Luiza L. Lattard Babo, H. Simonard.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.927. Relatório da invenção de um processo de fabricação de «oxydo de cal pura com a materia prima carbonato de cal extrahido da formação de cal marítima, para que o engenheiro civil Hans Schleier, pede privilegio por 15 annos.

Descrição:

Do processo para o fabrico de oxydo de cal pura, inventado pelo engenheiro civil Hans Schleier, com applicação da materia prima, o carbonato de cal marítima.

O oxydo de cal pura, será fabricado do carbonato de cal, extrahido da formação da cal marítima, representada por diversas especies de coraes, conchas, madreperolas, fragmentos dos residuos calcareos da familia dos molluscos, etc.

A referida materia prima será reduzida por meio de trituração mechanica a um pó fino, passando após por uma lavagem, afim de extrahir os sais solúveis, sendo por ultimo calcinado em forno proprio, até expellir-se completamente todo o acido carbonico.

Em resumo, o característico da invenção, consiste na applicação das diversas especies de cal de procedencia marítima, acima descrita, sua trituração, lavagem e calcinação, como acima mencionado e descripto.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1907. — Hans Schleier.

ANNUNCIOS

Companhia Fiação e Tecidos «Cometa»

Annuncios publicados no «Jornal do Commercio»

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 23, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1907. — A directoria.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 23, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, em assemblea geral ordinaria, para apresentação do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, assim como para eleição deste.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1907. — Os directores, M. J. Amoroso Lima, — Italo Isotabella.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Collecção de leis de 1903, em dous volumes.... 10\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti... 1\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907